



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 22 DE NOVEMBRO DE 2010 Nº 1618 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	08
Sec. de Estado da Administração.....	09
Sec. de Assistência Social.....	29
Secretaria do Estado de Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	30
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	30
Sec. de Estado de Justiça.....	31
Defensoria Pública	34
Secretaria de Estado de Finanças.....	35
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	37
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	37
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	38
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	38
Tribunal de Contas.....	38
Prefeitura Municipal da Capital.....	39
Prefeituras Municipais do Interior	39
Cameras Municipais do Interior.....	40
Institutos Municipais.....	40
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15509, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 15078, de 29 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de novembro de 2010, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 15078, de 29 de abril de 2010, que "Constitui Comissão Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15510, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 15461, de 21 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2010, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 15461, de 21 de outubro de 2010, que "Constitui Comissão Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de proceder o levantamento dos valores dos processos de Licença-Maternidade e Licença Médica, e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15511, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 15462, de 21 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2010, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 15462, de 21 de outubro de 2010, que "Constitui Comissão Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de proceder o levantamento e a triagem dos Processos de Adicional de Insalubridade, e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto nº 15512, de 19 de novembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.143.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.305, de 1º de junho de 2010 e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal e despesas correntes, até o montante de R\$ 3.143.000,00 (três milhões cento e quarenta e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. 15512, 19 de novembro de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			18.000,00
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	10.000,00
		319016	0100	8.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			100.000,00
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	449051	0205	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			3.025.000,00
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.025.000,00
TOTAL				3.143.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. 15512, 19 de novembro de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.923.000,00
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	18.000,00
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	319017	0100	805.000,00
15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	319011	0100	1.100.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			100.000,00
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	339039	0205	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			1.120.000,00
22.001.04.122.1015.2926	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.120.000,00
TOTAL				3.143.000,00

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JOSUÉ ZETÓLIS DE FIGUEIREDO**, Técnico em Necropsia, da Polícia Civil, à cidade de Goiânia-GO, no período de 11 a 13 de novembro de 2010, onde realiza visita técnica à empresa VILLI FARM para vistoria do veículo tipo "REBECÃO" antes da entrega definitiva do mesmo, o qual se encontra em fase de aquisição, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO**, Delegada de Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no dia 10 de novembro de 2010, onde participou da Reunião Preparatória para o II Seminário de Segurança Pública e Promoção de Igualdade Racial, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ORLANDO MEDICI JÚNIOR**, Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, nos dias 16 e 17 de novembro de 2010, a fim de participar da Solenidade de Assinatura de Convênios e Seminário sobre Perícia Forense e Ministério Público, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Polícia Civil, às cidades de Comodoro-MT, Sapezal-MT, Nova Lacerda-MT e Ponte e Lacerda-MT, no período de 22 de novembro a 4 de dezembro de 2010, a fim de realizarem diligências de caráter sigiloso atendendo determinação do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

ADONIAS SOARES DA SILVA JÚNIOR –
Agente de Polícia.

ELIANDRO SILVA DE SOUZA - Agente de Polícia.

FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO –
Escrivão de Polícia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES**, Médico, Coordenador Estadual de Atenção Básica, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Vitória-ES, no período de 21 a 23 de novembro de 2010, a fim de participar da Reunião da Câmara Técnica da Atenção Primária à Saúde, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA**, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 19 a 21 de novembro de 2010, a fim de participar do 9º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CAMILA ALESSANDRA SCARABEL**, Psicóloga, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 30 de novembro de 2010, a fim de participar da "III Conferência Internacional sobre Humanização do Parto e Nascimento", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, Psicóloga, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de novembro de 2010, a fim de participar da Oficina de Capacitação de Saúde da População Negra, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CÉSAR BATISTA** e de **JULIANA SILVA PINHEIRO**, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 8 de dezembro de 2010, a fim de participarem do II Fórum Nacional de Coordenadores Estaduais e Municipais e Representantes do EAPV e CRIE, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 1º a 4 de dezembro de 2010, a fim de participarem da reunião para discussão dos principais desafios e propostas para manutenção e aprimoramento das ações de controle da Tuberculose com vistas a adequação à portaria 3252 de 22 de dezembro de 2009, sem ônus para o Governo do Estado.

NILDA DE OLIVEIRA BARROS.
PAULO RODRIGO FERREIRA DE PAIVA.
GILBERTO MIOTTO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA SILVA CAVALCANTE**, Enfermeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 27 de novembro de 2010, a fim de participar da Reunião Técnica para planejamento das DANT - Doenças e Agravos não Transmissíveis e da 10ª EXPOEPI – Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELDYA FLÁVIA RAMOS**, Gerente de Enfermagem do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 20 a 25 de novembro de 2010, a fim de participar do "XX Congresso Brasileiro de Perinatologia", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SUZANA CECAGNO**, Gerente de Enfermagem do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 20 a 25 de novembro de 2010, a fim de participar do "XX Congresso Brasileiro de Perinatologia", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MÁRCIA COELHO DE MELLO**, Médica Gastroenterologista do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a cidade de Florianópolis-SC, no período de 20 a 26 de novembro de 2010, a fim de participar da "IX Semana Brasileira do Aparelho Digestivo", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, às cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 12 a 14 de novembro de 2010, a fim de participar de Reunião com o Coordenador do Comitê de Obras Irregulares do Orçamento Geral da União de 2010 e Reunião com o Consórcio Cowan/Triunfo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Coordenador Estadual de Infraestrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no dia 12 de novembro de 2010, a fim de participar de Reunião com o Coordenador do Comitê de Obras Irregulares do Orçamento Geral da União de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Coordenador Estadual de Infraestrutura e de **MARIA ANGÉLICA FÔES DA ROCHA**, Engenheira, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, nos dias 18 e 19 de novembro de 2010, a fim de participarem de Reunião Técnica no Ministério das Cidades visando apresentar propostas de engenharia referentes ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios de Jaru e Rolim de Moura, a fim de subsidiar ao processo decisório de seleção dos empreendimentos do PAC 2.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RENATO NIEMEYER**, Auditor Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Macapá-AP, no período de 22 a 26 de novembro de 2010, a fim de Ministar Treinamento aos Auditores recém concursados no Estado do Amapá, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSEMARY VALENTIM MARRA**, Coordenadora Estadual do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Assistência Social, à cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 20 de novembro de 2010, a fim de participar do "II Fórum Banco Central sobre Inclusão Financeira", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 10 a 12 de novembro de 2010, onde participaram da 7ª Reunião Grupo Executivo Intergovernamental Terra Legal, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

EUSTÁQUIO CHAVES GODINHO - Coordenador de Regularização Fundiária.

LAUCIENY SANTANA DE BARROS CARRASCOSA - Gerente de Regularização Fundiária.

GILMAR LOPES DA SILVA - Motorista.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria



JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 1091

CONTRATO Nº 145/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: DEOSIGMA – SOLUÇÕES EM
DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 64.590.490/0001-06
Representado (a) por ALEXANDRE MARUCCI
BASTOS – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação
de serviços especializados na área de informática,
pela contratada, para desenvolver o sistema de
apoio on-line em favor da SEDUC, no processo de
construção que haverá, do referencial curricular
do ensino médio e na reformulação do referencial
curricular do ensino fundamental do Estado de
Rondônia, na área de linguagem, códigos e suas
tecnologias.

R\$- 74.610,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e
dez reais) – Atividade da SEDUC –
1600112362126921060000 – Fonte de Recursos
0118000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota
de Empenho nº 01212, de 28.05.2010.

PROCESSO: 01-1601.03431-00/2008

VIGÊNCIA: 31.12.2010

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do
Estado de Rondônia
- ALEXANDRE MARUCCI BASTOS – Sócio
Administrador
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária/SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do
Estado

EXTRATO Nº 1092

CONTRATO Nº 193/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDES

CONTRATADO: D. PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA-ME.
CNPJ/MF Nº 09.100.548/0001-88
Representado (a) por JOÃO ALVES PEREIRA NETO
– Sócio Gerente

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a
prestação de serviços de confecção e aquisição
de diversos materiais promocionais, voltados à
divulgação do Estado, na área do turismo, aqueles
dos lotes 02, 03 e 04, na licitação promovida, com
a entrega final dos produtos, pela contratada, em
favor da SEDES, conforme padrões predefinidos,
especificações e até os quantitativos orçados,
constantes do termo de referência, para atender a
Superintendência Estadual de Turismo – SETUR,
em feiras, simpósios, festivais e outros eventos,
nesse segmento do turismo, os que vierem a
acontecer, a partir deste ajuste.

R\$- 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais)
– Atividade da SEDES – 1900123695126312180000
– Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da

Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00517, de
11.08.2010.

PROCESSO: 01-1901.00036-00/2010

VIGÊNCIA: 31.12.2010

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do
Estado de Rondônia
- JOÃO ALVES PEREIRA NETO – Sócio Gerente
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do
Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES –
Procurador da Procuradoria de Contratos e
Convênios
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1093

CONTRATO Nº 194/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDES

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA SÃO
FRANCISCO LTDA–EPP.

CNPJ/MF Nº 02.747.476/0001-16

Representado (a) por JOSÉ MARIA MACIEL
ISACKSSON – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a
prestação de serviços de confecção e aquisição
de diversos materiais promocionais, voltados à
divulgação do Estado, na área do turismo, aqueles
do lote 01, na licitação promovida, com a entrega
final dos produtos, pela contratada, em favor da
SEDES, conforme padrões predefinidos,
especificações e até os quantitativos orçados,
constantes do termo de referência, para atender a
Superintendência Estadual de Turismo – SETUR,
em feiras, simpósios, festivais e outros eventos,
nesse segmento do turismo, os que vierem a
acontecer, a partir deste ajuste.

R\$- 39.935,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta
e cinco reais) – Atividade da SEDES –
1900123695126312180000 – Fonte de Recursos
0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota
de Empenho nº 00516, de 11.08.2010.

PROCESSO: 01-1901.00036-00/2010

VIGÊNCIA: 31.12.2010

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do
Estado de Rondônia
- JOSÉ MARIA MACIEL ISACKSSON – Sócio
Administrador
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do
Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES –
Procurador da Procuradoria de Contratos e
Convênios
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1094

CONTRATO Nº 195/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDES

CONTRATADO: QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇO
DE ALIMENTOS LTDA-ME.
CNPJ/MF Nº 08.744.341/0001-83

Representado (a) por SANDRA CRISTINA TOLEDO
– Sócia Gerente

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a
prestação de serviços de confecção e a aquisição
final, de produtos promocionais (bombons e
sequilhos de cupuaçu e de castanha), para
utilização em processo de divulgação do nome do
Estado, na área do turismo, aqueles do lote 05, na
licitação promovida, com a entrega final de tais
produtos, pela contratada, em favor da SEDES,
conforme padrões predefinidos, especificações e
até o limite dos quantitativos orçados, constantes
do termo de referência.

R\$- 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) –
Atividade da SEDES – 1900123695126312180000
– Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da
Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00515, de
10.08.2010.

PROCESSO: 01-1901.00036-00/2010

VIGÊNCIA: 31.12.2010

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.08.10

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do
Estado de Rondônia
- SANDRA CRISTINA TOLEDO – Sócia Gerente
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do
Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES –
Procurador da Procuradoria de Contratos e
Convênios
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1095

CONTRATO Nº 210/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADO: TGB – AUDITORES E
CONSULTORES S/S.
CNPJ/MF Nº 01.538.850/0001-00
Representado (a) por JOSÉ LUIS DANIELLE
BINNEDA CHAVEZ – Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação
de serviços técnicos especializados, através da
contratada, de auditoria externa independente do
Fundo de Compensação das Variações Salariais –
FGVS, com relação ao exercício de 1991, para
atender as empresas COHAB/RO e RONDONPOUP,
conforme itens constantes no projeto básico e seus
anexos e a proposta, que ficam fazendo parte
integrante deste instrumento.

R\$- 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)
– Atividade da SEFIN – 1400104122101524200000
– Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da
Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00120, de
18.03.2010.

PROCESSO: 01-1401.00669-00/2009

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia
 - JOSÉ LUIS DANIELLE BINNEDA CHAVEZ – Administrador
 - JOSÉ GENARO DE ANDRADE – Secretário/SEFIN
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios
 - LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1096

CONTRATO Nº 219/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADO: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 14.594.006/0001-49

Representado (a) por AUGUSTO CÉSAR MAIA PYLES – Sócio Gerente

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a venda de bens ao Estado, aqueles indicados no edital da licitação e seus anexos, incluído o termo de referência, tratando-se de tratores, distribuidores de calcário, grades aradoras, roçadeiras e carretas agrícolas, sendo quarenta e sete unidades de cada um destes itens, para a SEAGRI, todos novos e de primeiro uso, com as especificações básicas ali constantes e as demais na proposta, a fim de que o citado órgão atenda de forma direta o segmento da agricultura familiar.

R\$- 3.411.766,00 (três milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e sessenta e seis reais) – Atividade da SEAGRI – 2401120601123720220000 – Fonte de Recursos 3212000000 – Natureza da Despesa 449052 – Nota de Empenho nº 00361, de 14.09.2010.

R\$- 500.034,00 (quinhentos mil e trinta e quatro reais) – Atividade da SEAGRI – 2401120601123720220000 – Fonte de Recursos 0116000000 – Natureza da Despesa 449052 – Nota de Empenho nº 00362, de 14.08.2010.

PROCESSO: 01-2401.00849-00/2009

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia
 - AUGUSTO CÉSAR MAIA PYLES – Sócio Gerente
 - FRANCISCO EVALDO DE LIMA – Secretário / SEAGRI
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios
 - LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1097

CONTRATO Nº 222/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAD

CONTRATADO: GOMES E JUNQUEIRA LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 00.917.298/0001-07

Representado (a) por KLEIBER GOMES JUNQUEIRA – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto deste pacto é a prestação de serviços técnicos especializados de informática, pela contratada, de manutenção evolutiva e customização, em programa computacional, aplicados nas áreas de gestão de recursos humanos e folha de pagamento, de modo a atender, neste âmbito, a Secretaria de Estado da Administração.

R\$- 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais) – Atividade da SEAD – 22001104122101529270000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00295, de 16.09.2010.

PROCESSO: 01-2201.03748-00/2010

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia
 - KLEIBER GOMES JUNQUEIRA – Sócio Administrador
 - MOACIR CAETANO DE SANT'ANA – Secretário / SEAD
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1098

CONTRATO Nº 223/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADO: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA..

CNPJ/MF Nº 03.881.622/0001-64

Representado (a) por AGNALDO XAVIER OLIVEIRA – Sócio Gerente

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a aquisição de sementes de arroz, certificadas, do tipo C2, na variedade AN Cambará, da contratada, com as especificações técnicas e quantidades permitidas, aptas a germinar, para realizar o plantio no campo, vindo a SEAGRI a atender ao ano agrícola (safra até 2011), em programa que esta desenvolve, voltado a propiciar o aumento da produção e a melhoria da qualidade dos grãos, ficando de ser entregues tais produtos de conformidade com as regras exigidas no termo de referência e edital da licitação Pregão Eletrônico nº 342/2010/SUPEL/RO.

R\$- 285.915,70 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos) – Atividade da SEAGRI – 2401120601123720220000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339032 – Nota de Empenho nº 00414, de 23.09.2010.

PROCESSO: 01-2401.00326-00/2010

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia
 - AGNALDO XAVIER OLIVEIRA – Sócio Gerente
 - FRANCISCO EVALDO DE LIMA – Secretário / SEAGRI
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios
 - LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1099

CONTRATO Nº 224/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADO: FREDERICO DI SALVO EPP.

CNPJ/MF Nº 09.325.167/0001-05

Representado (a) por FREDERICO DI SALVO – Diretor

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a aquisição de sementes de arroz, certificadas, do tipo C1, na variedade BRS Primavera, da contratada, com as especificações técnicas e quantidades permitidas, aptas a germinar, para realizar o plantio no campo, vindo a SEAGRI a atender ao ano agrícola (safra até 2011), em programa que esta desenvolve, voltado a propiciar o aumento da produção e a melhoria da qualidade dos grãos, ficando de ser entregues tais produtos de conformidade com as regras exigidas no termo de referência e edital da licitação Pregão Eletrônico nº 342/2010/SUPEL/RO.

R\$- 399.528,60 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) – Atividade da SEAGRI – 2401120601123720220000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339032 – Nota de Empenho nº 00415, de 23.09.2010.

PROCESSO: 01-2401.00326-00/2010

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia
 - FREDERICO DI SALVO – Diretor/Contratada
 - LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES – Secretário Adjunto /SEAGRI
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios
 - LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1100

CONTRATO Nº 225/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADO: PANTANAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDAEPP.

CNPJ/MF Nº 10.736.433/0001-63

Representado (a) por GABRIEL DA NÉBREGA RODRIGUES – Sócio Proprietário

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a aquisição de sementes de milho, certificadas, do tipo C1 e/ou C2, na variedade AL-Bandeirante, da contratada, com as especificações técnicas e quantidades permitidas, aptas a germinar, para realizar o plantio no campo, vindo a SEAGRI a atender ao ano agrícola (safra até 2011), em programa que esta desenvolve, voltado a propiciar o aumento da produção e a melhoria da qualidade dos grãos, ficando de ser entregues tais produtos de conformidade com as regras exigidas no termo de referência e edital da licitação Pregão Eletrônico nº 342/2010/SUPEL/RO.

R\$ - 768.853,40 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) – Atividade da SEAGRI – 2401120601123720220000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339032 – Nota de Empenho nº 00413, de 23.09.2010.

PROCESSO: 01-2401.00326-00/2010

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia

- GABRIEL DA NÉBREGA RODRIGUES – Sócio Proprietário

- LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES – Secretário Adjunto /SEAGRI

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1101

1º TACNT Nº 213/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADO: ORNELAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ/MF Nº 05.401.771/0001-04

Representado (a) CLEIDE TAVARES DAS NEVES – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais doze meses, permitindo que prossigam os serviços de apoio prestados pela empresa, na área de informática, exclusivamente os de digitação de documentos das diversas unidades da SEFIN, que não envolvam questões de sigilo, mantendo-se no mais as mesmas condições preestabelecidas.

R\$- 1.425.666,00 (hum Milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e seis centavos) - ATIVIDADE DA SEFIN – 1400104122101524200000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00395, de 16.09.2010.

PROCESSO: 01-1401.00810-00/2008

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia

- CLEIDE TAVARES DAS NEVES – Sócia Administradora

- JOSÉ GENARO DE ANDRADE – Secretário /SEFIN

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 498/2010/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01036-00/2010

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

OBJETO: Registro de Preços cuja finalidade consiste em: Contratação eventual de Empresa Especializada na prestação de serviço de aluguel mensal de 500 (quinhentas) Bombas de Infusão Peristáltica Linear, contemplando instalação, manutenção, acessórios e insumos necessários para uso do equipamento, a fim de atender a rede hospitalar estadual de saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio do Pregoeiro que esta subscreve, nomeado através do Decreto nº. 15.285 de 22 de Julho de 2010, torna público aos interessados, e em especial às empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, que o mesmo sofreu as seguintes correções:

No ANEXO I (Plano de Trabalho 2/3, do ANEXO I do Edital (Termo de Referência)

Onde se lê:

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QTDE	INICIO	TERMINO
I	1	BOMBAS DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR (...)	UND	250	ALR	12 meses

Leia-se:

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QTDE	INICIO	TERMINO
I	1	BOMBAS DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR (...)	UND	500	ALR	12 meses

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300056006

ADENDO MODIFICADOR Nº.001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº. 15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 486/2010/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00087-00/2010/SESDEC, cujo objeto é a Aquisição de material consumo (laudo de vistoria, termo de interdição, notificação regular e outros), para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações, conforme solicitação do órgão de origem – SESDEC/RO.

ACRESCENTA-SE/ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES (ANEXO II):

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
ANTERIOR		NOVO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
...	...	...	...
02	Notificação regular, Bloco com 50x2, em papel super bond, colorido, numerado, em duas vias sendo a 1ª via com papel autocopiativo, na cor branca com 63g/m² e a 2ª via na cor verde com 50g/m²; formado 210mm x 297mm. Sendo as cores e fontes conforme o padrão CBMRO.	02	Notificação regular, Bloco com 50x2, em papel autocopiativo, colorido, numerado, em duas vias sendo a 1ª via com papel autocopiativo, na cor branca com 53g/m² e a 2ª via na cor verde com 53g/m²; formado 210mm x 297mm. Sendo as cores e fontes conforme o padrão CBMRO.
03	Laudo de vistoria, Bloco com 50x2, em papel super bond, colorido, numerado, em duas vias sendo a 1ª via com papel autocopiativo, na cor branca com 63g/m² e a 2ª via na cor verde com 50g/m²; formado 210mm x 297mm. Sendo as cores e fontes conforme o padrão CBMRO.	03	Laudo de vistoria, Bloco com 50x2, em papel autocopiativo, colorido, numerado, em duas vias sendo a 1ª via com papel autocopiativo, na cor branca com 53g/m² e a 2ª via na cor verde com 53g/m²; formado 210mm x 297mm. Sendo as cores e fontes conforme o padrão CBMRO.
04	Termo de interdição, Bloco com 50x3, em papel super bond, colorido, numerado, em três vias sendo a 1ª via com papel autocopiativo, na cor branca com 63g/m², a 2ª via com papel autocopiativo, na cor verde com 50g/m² e a terceira na cor rosa com 50g/m²; formado 210mm x 297mm. Sendo as cores e fontes conforme o padrão CBMRO.	04	Termo de interdição, Bloco com 50x3, em papel autocopiativo, colorido, numerado, em três vias sendo a 1ª via com papel autocopiativo, na cor branca com 53g/m², a 2ª via com papel autocopiativo, na cor verde com 53g/m² e a terceira na cor rosa com 53g/m²; formado 210mm x 297mm. Sendo as cores e fontes conforme o padrão CBMRO.

...	...	...	...
06	RAB, Bloco com 50x2, em papel super bond, colorido, numerado, em duas vias sendo a 1ª via com papel autocopiativo, na cor branca com 63g/m² e a 2ª via na cor verde com 50g/m²; formado 210mm x 297mm. Sendo as cores e fontes conforme o padrão CBMRO.	06	Registro de Atividade de Bombeiros, Bloco com 50x2, em papel autocopiativo , colorido, numerado, em duas vias sendo a 1ª via com papel autocopiativo, na cor branca com 53g/m² e a 2ª via na cor verde com 53g/m² ; formado 210mm x 297mm. Sendo as cores e fontes conforme o padrão CBMRO.
07	Registro de Atividade de Bombeiros, Bloco com 50x2, em papel super bond, colorido, com a numeração, em duas vias sendo frente e verso, a 1ª via na cor branca com 63g/m² e a 2ª via na cor verde com 50g/m²; formado 197mm x 310mm. Sendo as cores e fontes conforme o padrão CBMRO.	07	Registro de Atividade de Bombeiros, Bloco com 50x2, em papel sulfite , colorido, com a numeração, em duas vias sendo frente e verso, a 1ª via na cor branca com 75g/m² e a 2ª via na cor verde com 75g/m² ; formado 216mm x 330mm . Sendo as cores e fontes conforme o padrão CBMRO.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 18 do Decreto Estadual nº. 12.234/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **03 de Dezembro de 2010, às 09h30min** (horário de Rondônia), no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
MAT.: 300062929

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo **Decreto Nº. 15.286, publicado no DOE no dia 22 de Julho de 2010**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 488/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1922.00152-00/2010/JUCER/RO**, cujo objeto: é **Aquisição de material permanente (veículo automotor tipo camionete)**, para atender as necessidades JUCER, a pedido da **Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER**, que a sessão inaugural marcada para o dia **23/11/2010 às 10h:00min**, fica **SUSPENSÃO**, sem data definida para reabertura, sem data definida para reabertura, uma vez que esta SUPEL solicitou esclarecimento do processo administrativo na **Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº. 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 514/2010/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00613-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.403, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 14 de setembro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 514/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço por Item, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (Equipamento Filmográfico, de Informática, Equipamento para Refrigeração, Condicionamento e Purificação de Ar), a fim de atender ao Convênio nº. 470/2008/SENASP, que visa o reaparelhamento do Instituto Médico Legal de Porto Velho/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais, PROJETO ATIVIDADE: 1127 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 24/11/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 11h00min (horário de Brasília) do dia 07 de dezembro 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-048, no horário das 07h30min às 13h30min.
Porto Velho, 17 de novembro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 515/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contida no Decreto Estadual Decreto Estadual nº 15.403, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14 de setembro de 2010, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 515/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Por Lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2423.00572-00/2010/IDARON

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de guincho, para atender os veículos das espécies LEVE/PASSEIO e MÉDIO/UTILITÁRIOS, a pedido Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, sendo as especificações discriminadas nos anexos do Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2.261

FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2010 às 09h00min - (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2010.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat.: 300089179

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2010/SUPEL/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao processo administrativo nº **1301.00295.00/2010**, cujo objetivo é a **Aquisição de Material Permanente e Outros**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **V. L. S. DOS SANTOS** – vencedora dos itens: **01, 03, e 05**, cujo valor total é de **R\$ 6.786,00** (Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais) Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 10 de Novembro de 2010.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 10285 /SEAD 7 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.04897/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIA DA GRAÇA LOPES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300006348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10286 /SEAD 7 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Despacho 19 de outubro de 2009, fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 1501.06471/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELEIDE RIBEIRO MIRANDA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10287 /SEAD 7 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 26 de julho de 2010, fls. 60, que consta nos autos do Processo n. 1501.03192/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300017019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10288 /SEAD 7 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 09 de março de 2010, fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1501.0972/2001,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA ALEXANDRE ALVES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10289 /SEAD 7 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 24 de agosto de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.2887/03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LINDINALVA ALVES SILVA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300022427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10290 /SEAD 7 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 10 de setembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23797/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLUSE STRELOW DOS SANTOS, Prof. Nivel III, Matrícula nº 300050702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10291 /SEAD 7 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 26 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20794/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NILTON ALVES DA SILVA, Prof. Nivel III, Matrícula nº 300028026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010 referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS

Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10293 /SEAD 7 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 04 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21316/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRIAN DA SILVA FREITAS, Prof Nivel III, Matrícula nº 300020293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10295 /SEAD 7 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 03 de agosto de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.01172/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO GREYCK GOMES, Prof Nivel III, Matrícula nº 300027602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10296 /SEAD 7 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 03 de agosto de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.21516/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TELMA OLIVEIRA MEDEIROS, Prof Nivel III, Matrícula nº 300023433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10297 /SEAD 7 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 02 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21319/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA DA SILVA NICOLAU, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300006788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 09993 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.01022/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GORETT FERNANDES, Prof Nivel III (ch 020), Matrícula nº 300006938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 09994 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2010, fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 1501.03075/2003,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10368 /SEAD 8 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 24 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24691/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE IVA BEZERRA SOARES, Prof Nivel III, Matrícula nº 300016081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 09997 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 18 de agosto de 2010, fls. 50, que consta nos autos do Processo n. 1501.14606/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO CESAR DE LIMA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 09996 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

buições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 07 de junho de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.14155/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIAO MIGUEL DE MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300013697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10004 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 30 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20745/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCE HELENA EMERICH BRAGANCA, Prof Nivel III, Matrícula nº 300027539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D' Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10005 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Despacho de 26 de julho de 2010, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 1501.22535/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MÁRCIA DE MATTOS GOLINELI,

Fisioterapeuta, Matrícula nº 300044286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10006 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 06 de julho de 2010, fls. 30, que consta nos autos do Processo n. 1501.8107/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CELESTINO COSME DANTAS, Motorista, Matrícula nº 300001731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pí-nheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10007 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 19 de julho de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.00246/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETE BEATTO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.10.2010 a 31.10.2010, 01.02.2011 a 31.03.2011, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10008 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 27 de julho de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.04535/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL FRANCISCO DOMINGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.10.2010 a 31.10.2010, 01.02.2011 a 31.03.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10009 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 28 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2204/19946/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MAILENE DE BRITO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300040939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10010 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 30 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20740/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIDIA TEODORIA DE JESUS SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015656, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10011 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 19 de julho de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.24608/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAIDE GOMES DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10012 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 18 de maio de 2010, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.26114/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IVANILDO FRANCISCO FILHO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300012902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10013 /SEAD 5 OUTUBRO
DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando a solicitação contida no Despacho de 29.09.2010, às fls.23, que consta nos autos do Processo n. 2201.18706/2009,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 9762/SEAD, de 16.09.2010, que revogou a Licença Prêmio por assiduidade do servidor HUDSON GOES CAETANO, Prof Nivel III, Matrícula nº 300054115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... Revogar os Termos da Portaria nº 12540/SEAD, de 23.09.2010.

LEIA-SE:

.. Revogar os Termos da Portaria nº 12540/SEAD, de 23.09.2009.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10014 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando a solicitação contida no Despacho de 30 de setembro de 2010, às fls. 14, que consta nos autos no Processo n. 2201.15772/2010,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 9114/SEAD de 15.09.2010, que Concedeu Licença Prêmio, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETE BRITO HITZSCHKY, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300054027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10015 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando a solicitação contida no Requerimento

de 23 de setembro de 2010, às fls.49 e Despacho de 10.09.2010, fls. 47, que consta nos autos no Processo n.1501.10205/06,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 6198/SEAD de 06.07.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SILAS DA SILVA BANDEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10357 /SEAD 8 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 26 de agosto de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.00821/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ SERVILHO FARIAS DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10099 /SEAD 7 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 02 de agosto de 2010, fls. 44, que consta nos autos do Processo n. 1501/12565/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JANDIR PIVA, Prof Nivel III, Matrícula nº 300006017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10100 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 07 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21301/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEMILDA DA SILVA LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.10.2010 a 30.11.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10101 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 30 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21268/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDECIR DO CARMO ROBERTO, Prof Nivel III (ch 020), Matrícula nº 300014251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10102 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 01 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21329/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE, Prof Nivel III, Matrícula nº 300025622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10103 /SEAD 6 OUTUBRO
DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o Resumo Técnico de 28.08.2010, fls.11, que consta nos autos do Processo n. 2201.20627/2010,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 09884/SEAD, de 01.10.2010, que concedeu RETIFICAR ao servidor OSCAR PINHEIRO GORAYEB, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

.. no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10105 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 08 de setembro de 2010, fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.01776/2009,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 4201/SEAD, de 10.05.2010, que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a MARIA DONIZETI FORTINI BIANCHIN, Técnico Tributário, Matrícula nº 300027875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2009 a 30.09.2009, 01.02.2011 a 28.02.2011, 01.09.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2009 a 30.09.2009, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.09.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10106 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 28 de maio de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.00734/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10107 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 08 de julho de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.09172/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUIZA NOGUEIRA DA GAMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10108 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

buições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 30 de julho de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1501.6049/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 30.11.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10109 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 13 de maio de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.04684/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MILCIADES NOBRE DO NASCIMENTO, Prof Nivel III, Matrícula nº 300023757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10110 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 19 de julho de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.03916/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEICAO

DORNELES LEITE, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300005922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10111 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 03 de agosto de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.17329/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO GUEDES DE BRITO, Prof Nivel III, Matrícula nº 300011514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10112 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 23 de julho de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.15719/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NEWTON CUSTODIO DE ALCANTARA, Médico 20h, Matrículas nº 300020479/20480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cabixi, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10113 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 22 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13965/2010,

buições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 03. de agosto de 2010, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 1501.15270/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EZEQUIEL DA SILVA, Prof Nivel III, Matrícula nº 300019050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10114/SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 28 de junho de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.15171/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILENE MACHADO BARBOSA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.10.2010, 01.02.2011 a 28.02.2011, 01.04.2011 a 30.04.2011, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10115 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 22 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13965/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de

9.12.92, ao servidor JERCINO DOS SANTOS MARI-NHO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10116 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 11 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22240/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA DE SOUZA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 30.11.2010, 01.09.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10117 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 17 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20943/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MONICA WILLENE DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300052596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10118 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 14 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20823/2010,

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA ALVES DA SILVA E SILVA, Prof Nivel III, Matrícula nº 300025982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA DE SOUZA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 30.11.2010, 01.09.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 09998 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 06 de maio de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.16578/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 09999 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 12 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18321/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO CARLOS PEIXOTO

VIEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300006615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 5º quinquênio

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10001 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 05 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20451/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE DA SILVA GARCIA, Prof Nivel III, Matrícula nº 300013687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10003 /SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 09 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20737/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MÁRCIA INES VIAL BARBOSA, Prof Nivel III, Matrícula nº 300025973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10089 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 14 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20823/2010,

buições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 24 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10579/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MORIEL SIMONE CORDEIRO, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.10.2010, 01.06.2011 a 30.06.2011, 01.11.2011 a 30.11.2011, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10090 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 14 de junho de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.01706/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALTER PIRES, Prof Nivel III, Matrícula nº 300005324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10091 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 09 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21275/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA REGINA VIOLA OLIVEIRA, Prof Nivel III, Matrícula nº 300025299, per-

tencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10092 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 05 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13510/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SEILA REGINA CORREA BESSA, Prof Nivel III, Matrícula nº 300051094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10093 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 06 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18825/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA TERESINHA IGLESIAS DA FONSECA, Prof Nivel III, Matrícula nº 300008887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10095 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 09 de agosto de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.10055/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETE MIRANDA PEREIRA RODRIGUES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10096 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 01 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21311/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NORMA MARCIA SOUZA JOHNSON, Prof Nivel III, Matrícula nº 300013334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10098 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 01 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21324/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DAMARES DELFINO DA SIL-

VA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300024485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 09950 /SEAD 4 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 06 de agosto de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.7371/02,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO HELIO PASCOAL DA SILVA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.10.2010, 01.03.2011 a 31.03.2011, 01.06.2011 a 30.06.2011, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10292 /SEAD 7 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 08 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23796/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSALINA CETAURO DA SILVA, Prof Nivel III, Matrícula nº 300017586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10094 /SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ES-

TADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 14 de abril de 2010, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201/11009/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARISA APARECIDA GONCALVES DIAS, Prof Nivel III, Matrícula nº 300013845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10355 /SEAD 8 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 01 de agosto de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.22940/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA GOMES DE PINHO, Prof Nivel III, Matrícula nº 300015252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10356 /SEAD 8 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 26 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14975/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de

9.12.92, a servidora ARACI FERREIRA DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de 01.10.2010 a 30.11.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10358 /SEAD 8 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 07 de julho de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.05044/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELOY RAMALHO DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300009666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10359 /SEAD 8 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 06 de julho de 2010, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501.05609/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidor RAIMUNDO DA ROCHA BRITO FILHO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Colorado D'Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10360 /SEAD 8 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 06 de julho de 2010, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501.05609/06,

buições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 11 de agosto de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.14423/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDREA MARTINS CARNEIRO, Prof Nivel III, Matrícula nº 300013652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10361 /SEAD 8 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 15 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19579/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA ALVES DE ASSIS COSTA, Prof Nivel III, Matrícula nº 300003985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10362 /SEAD 8 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 10 de agosto de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.12937/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de

9.12.92, a servidora ALZIRA CARDOSO DE GOES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300010770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10363 /SEAD 8 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 01 de setembro de 2010, fls. 42, que consta nos autos do Processo n. 1501.13600/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300011931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Jaru, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10364 /SEAD 8 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento de 02 de agosto de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.03353/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANILDE LIMA DE ALMEIDA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 10345 /SEAD 7 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 4738/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 266/GAB/NGDP/HEPS JP II e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de junho/2010.

MAT.	NOME
300092676	Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
12	JOAO ROSA VIEIRA
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ
44	-
300093601	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS
24	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA Nº 10346 /SEAD 7 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 4738/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 266/GAB/NGDP/HEPS JP II e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de junho/2010.

MAT.	NOME
300022361	Segunda a sexta Finais de semana e Feriados
300022362	AUREA AFONSINA PEREIRA DE
ARAUJO	36 -
300038986	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS
-	24
300067574	DANIELA DUARTE DE AZEVEDO
MORAES	- 24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA Nº 10347 /SEAD 7 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 4738/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 266/GAB/NGDP/HEPS JP II e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº

1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de junho/2010.

MAT.	NOME	Segunda sexta	a
	Finais de semana e Feriados		
300078480 36	ERNESTO DURANNETO		
300054101 -	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	24	
300078722 -	RUBEN YNOCENTE GARCIA	12	
300058247 ALMEIDA	SILVIA PONTES DE MIRANDA	24	

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 10085/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2090/GAB/CEMETRON/2010,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria n. 8924/SEAD de 10.9.2010, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de junho/2010.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	HS.
MARINICE DE JESUS P. CAMPOS		
300036874	19	

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	HS.
MARINICE DE JESUS P. CAMPOS		
300036874	44	

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10461/SEAD 13 DE OUTUBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 271/GRH/GAB/CEMETRON/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria n. 5033/SEAD de 7.6.2010, que concedeu o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ONDE SE LÊ:

ALASSIA LORENA DE SOUZA LEITE, Mat. 300093527, 12 H

LEIA-SE:

ALASSIA LORENA DE SOUZA LEITE, Mat. 300093527, 36 H

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10084/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5239/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 304/GFF/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARTA MOLINA DE SOUZA		
300001738		36	
2	OZIEL ALVES DE JESUS		
300002510		42	

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10145/SEAD 6 DE OUTUBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5359/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 386/GFF/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO		
300053638		24	

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10079/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 852/GAF/SECEL/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do

Esporte e Lazer, referente ao mês de setembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA
HS.		
1	JOAO CANDIDO DAS C. NETO	
300078569		42
2	MARIA DA CONCEICAO DE S. FERREIRA	
300062337		42
3	ANTONIO CARLOS WANZELLER DOS SANTOS	300073947
42		
4	LAZARO OLAIA SOUZA	300070788
42		

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10080/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 852/GAF/SECEL/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de setembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JANETE APARECIDADE OLIVEIRA		
300044327		42	
2	MARIA DA CONCEICAO REIS LIMA		
300001104		42	
3	AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA		
300034279		42	
4	JOACIL BRAGA BRANDAO		
300002673		42	
5	IRLANDA MARIA MORAES NOVAES		
300034188		42	

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10081/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 672/GAF/PGE/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de setembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FRANCISCA SOARES GAMA		
300034202		44	

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10082/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 689/GAF/PGE/2010 e Memorando n. 176/GAF/PGE/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de setembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	300033634	42
2	CLEIDE MARQUES FERREIRA	300033953	42
3	DAVI ALVES DE SOUSA	300024448	42
4	WANDERLENE PAULADO NASCIMENTO	300015686	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10083/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 0647/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de setembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	EDUARDO DE FRANCA	300062839	34
2	FIRMINO JORGE DE BRITO	300064001	34
3	MARIA DE FATIMABATISTA	300086039	34
4	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.9661 /SEAD 29 DE SETEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta e conforme consta o Ofício nº 1697/GAB/SEPLAN/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de setembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	EDIVA MOTA	300043607	40
2	FRANCISCA SOUZA VIEIRA	300001069	40
3	HILDEBRANDO GONCALVES FILHO	300036097	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.9662 /SEAD 29 DE SETEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta e conforme consta o Ofício nº 1697/GAB/SEPLAN/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de setembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FRANCISCA DA COSTA SALES	300062586	40
2	IRENE DOS SANTOS RAFAEL	300070429	40
3	LUIZ CARLOS ANHES DE BRITO	300075641	40
4	MARIA BEATRIZ COELHO DA SILVA	300062581	40
5	MARIA DAPAZ XIMENES AIRES	300071521	40
6	RAIMUNDA COLARES COIMBRA	300062584	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.9663 /SEAD 29 DE SETEMBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta e conforme consta o Ofício nº 242/SS ADM/CRH/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de setembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALGEAN C. NASCIMENTO	300008087	42
2	EDELMIR HENRIQUE WERLICH	300018200	42
3	EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	300033643	42
4	ELIEZER COSTA DOS SANTOS	300009487	42
5	ELIZEU N. DE CARVALHO	300001532	42
6	ILDEVANDE BONFIM SILVA	300004438	42
7	IRENE APARECIDAMOREIRA	300052721	42
8	JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	42
9	JOCELINA TOREZANI VITTORAZI	300004328	42
10	JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	300004244	42
11	LUCILENE CORDEIRO DO NASCIMENTO	300086692	42
12	LUIZA ALVES DA SILVA	300033967	42
13	MAGALHAES PINHEIRO SILVA	300001568	42
14	Mª DE FRANÇA MACIEL	300017447	42
15	MARIA PRICE RODRIGUES	300043499	42
16	MARIO CLEBER DAC. LOBATO	300002688	42
17	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	42
18	NELZA LUIZA COELHO	300017800	42
19	NERO BENTO DIAS	300022142	42
20	RAIMUNDA VIEIRA DE ARAUJO	300006514	42
21	SALY MORAIS	300004587	42
22	TEREZINHA FERREIRA C. DA SILVA	300006510	42
23	VILMA DE JESUS CARDOSO	300054084	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10272/SEAD 8 DE OUTUBRO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 672/GAF/PGE/2010,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria n. 10081/SEAD de 5.10.2010, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FRANCISCA SOARES GAMA	300034202	44

ONDE SE LÊ:

referente ao mês de setembro/2010

LEIA-SE:

referente ao mês de agosto/2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10068/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5196/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 727/2010/DAF/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA
HS.		
1	ELZIRA LAZARINE W. BARRETO	300057762 44
2	JOAO MESQUITA	300058740 44
3	OSMARINA CASTRO DE ARAUJO	300058340 44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10069/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5196/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 727/2010/DAF/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FABIO FERREIRA LOPES	300096057 28	
2	GISELLI CRISTINACLEMENTE DE ARAUJO	300040917 28	
3	JOANETE LEMOS FERREIRA	300096097 44	
4	Mª DE FATIMA ANTELO MACHADO	300031245 34	
5	MYRTES DE SANTA Mª FERREIRA	300011468 44	
6	REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	300044071 44	
7	MARCELO BRASIL DA SILVA	300077622 44	

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10070/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5196/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 727/2010/DAF/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA
LA	HS.	
1	MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO	300014954 42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10071/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5196/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 727/2010/DAF/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA
HS.		
1	EDSON DE CASTRO BOTELHO	300073848 44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10072/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5196/GGRH/SESAU/2010, e Ofício n. 588/GAB/LACEN/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA
HS.		
1	PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	300053470 42

2 HERADIO GUIDO DO NASCIMENTO
300001948
42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10073/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5239/GGRH/SESAU/2010, e Mem. n. 465/GRECSS/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA	300099501	25

2	CAROLINE KOHARA MELCHIOR	300099539	20
---	--------------------------	-----------	----

3	JULIO CESAR GIUNCO	300098893	30
---	--------------------	-----------	----

4	LUANAPAU LA DE FIGUEIREDO CORREIA	300097160	16
---	-----------------------------------	-----------	----

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10074/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5239/GGRH/SESAU/2010, e Ofício nº 249/GAB/HRB/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritit/SESAU, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	300004701 44	
2	HAROLDO ZORZETO	300049885 44	
3	MARCELO PAULO DA SILVA AVILA	300073444 44	
4	SILVANO VALERIO FIRMIANO	300044661 44	

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10075/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5353/GGRH/SESAU/2010 e Mem. nº 320/DEOSAD/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	NILO OLAIA DE SOUZA	300043575	42
2	PATRICIA VIEIRA MARTINS	300062838	42
3	RICARDO LUIZ NUNES MOURA	300044702	42
4	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	300002036	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10076/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1141/GAB/PRESID/FHEMERON/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de setembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CLEMENTE RIBEIRO CANTANHEDE	300053023	42
2	JOSELINDA LOUZEIRO DO NASCIMENTO	300048544	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10077/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1141/GAB/PRESID/FHEMERON/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de setembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	GIULIANO CESARE GALI GRECIA	300097277	40

2	HELAINÉ ESTEFES DE F. SIQUEIRA	300043893	42
3	MARIA ROZILDA DO NASCIMENTO	300022460	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10078/SEAD 5 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1138/GAB/PRESID/FHEMERON/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	GLORIA AMPARO CHAVEZ FERREIRA	300094366	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10142/SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5359/GGRH/SESAU/2010, e Mem. n. 750/2010/DAF/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA
HS.		
1	FRANCIONE PARIZ	300099401
30		

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10143/SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5359/GGRH/SESAU/2010, e Mem. n. 750/2010/DAF/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA
HS.		
1	FRANCIONE PARIZ	300099401
44		

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10144/SEAD 6 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5359/GGRH/SESAU/2010, e Mem. n. 750/2010/DAF/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA
HS.		
1	FRANCIONE PARIZ	300099401
44		

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10457 /SEAD 13 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1178/GAB/PRESID/FHEMERON/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de setembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	M A - HS.
1	BRUNO ROCHA DOS SANTOS	300093662	36
2	ERNANDES DIAS BRITO	300049879	40
3	EVANDRO GUALBERTO DUARTE	300044583	36
4	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO AGUIAR	300068587	40
5	GLORIA AMPARO CHAVEZ FERREIRA	300094366	42
6	JOSE HELIO RIBEIRO CAVALCANTE	300096275	12
7	LEONIR DOS SANTOS VIEIRA	300068589	40

8 MARCOS AUDAIR BARTELS
300073237 12

9 MARIA BERNADETE NEVES
300044300 12

10 MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA
300044299 06

11 MIGUEL ALVES DA ROCHA
300044524 29

12 PEDRO LOURENÇO FILHO
300001755 12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10458 /SEAD 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1178/GAB/PRESID/FHEMERON/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de setembro/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JUAREZ SANTIAGO ARAUJO	0700983	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10086/SEAD 5 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5239/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 332/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria n. 8426/SEAD de 31.8.2010, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/SETOR DE TRANSPORTES, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2010.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	HS
LUIS LEONIDAS M. FONSECA	300001388	44

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA
HS	
JOSE LEONIDAS MORAIS DA FONSECA	300001388
	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10125 /SEAD 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5358/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 346/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo de Arquivo Geral, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	MA - HS
1	ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO	300096103	44
2	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	12
3	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300044124	42
4	FRANCISCA DAS CHAGAS Q. DE OLIVEIRA	300044386	42
5	GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO	300017340	44
6	GISSELE MATTIAS MENDONÇA AMARAL	300017282	36
7	HILDA DA SILVA FÉLIX	300094019	44
8	IRENE ANASTÁCIO MACEDO	300015115	42
9	JACQUELINE FIGUEREDO CUELLAR	300044135	12
10	JARDEL HERINQUE MENDONÇA	300092552	36
11	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	42
12	MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA	300014996	30
13	MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	3600015123	36
14	MARILENE INÊS DA SILVA FOUZ	300018255	44

15 ORICÉLIA MARIA BARROSO INHAQUITES
300010602 24

16 PAULO DE ARAÚJO MELO SOBRINHO
300010944 42

17 ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA
300034378 36

18 VALTER RODRIGUES NASCIMENTO
300002506 32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10126 /SEAD 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5358/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 346/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/SETOR DE TRANSPORTES, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	BENEDITO EDINALDO C. ALENCAR	300001617	44
2	DANILO ALVARO T. PICAÇO	300068609	44
3	FERNANDO DE SOUZA NOVARES	300070699	44
4	GERLADO DIOGENES FEITOSA	300078112	44
5	GERALDO REIS BRAGA	300068607	44
6	JOSÉ LEONIDAS M. FONSECA	300001388	44
7	JOSÉ SUED DA SILVA	300029609	44
8	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	44
9	MANUEL PEREIRA NUNES	300001363	44
10	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	44
11	MARIO CÉLIO GOMES DE SOUZA	300068618	44
12	RUY MOREIRA DOS SANTOS	300001966	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10127 /SEAD 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5358/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 346/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de SEGURANÇA do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	M A - TRÍCULA	HS.
01	ANA MARIA DA SILVA	300043925	36
02	ANTONIO LUIZ C. FILHO	300002089	36
03	ECILDA DE MORAIS RODRIGUES	300031378	36
04	FRANCISCO BRUNO C. DA SILVA	300094020	36
05	JOSÉ LINDOMAR G. TRIFIATES	300043640	36
06	MARIABENEDITAR. ALMEIDA	300023022	36
07	MARIA JOSÉ NUNES MOREIRA	300007859	36
08	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	300025145	36
09	TEREZINHA CUNHA DE SOUZA	300043704	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10128 /SEAD 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5358/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 346/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Núcleo de Informática, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	ORINALDO DE LIMA GOMES	300001933	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10129 /SEAD 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5358/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 346/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de Psicologia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	30004417530	
02	DANIELLE DE OLIVEIRA PAULON	30009277336	
03	PEDRO DE LIRA NASCIMENTO	30002047224	
04	SANDRO PEREIRA BASSANI	30003619716	
05	MARCOS DE BRITO RAMOS	30002698036	

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10130 /SEAD 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5358/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 346/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Gerência de Farmácia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300001190	44
2	ALCIDES DIAS SALES	300031365	44
3	BALBINA CHAVES DA SILVA	300043756	44
4	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300015031	44

5	EDVALDO AVELINO GRANT	300044117	44
6	EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	300095699	44
7	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300031405	44
8	IRAN DE MOURA LEAL	300011834	44
9	JOÃO RANDS PINTO BEZERRA	300001297	36
10	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	44
11	LUIZ FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300044535	44
12	MARCIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	300095698	44
13	MÁRIO SÉRGIO DUARTE PINTO	300016028	44
14	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA	300008194	44
15	MARIA DO SOCORRO BATISTA	300033800	44
16	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	44
17	SALOMÃO ANASTÁCIO NUNES	300053750	44
18	SAMUEL RAMOS HOLDER	300097342	44
19	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	300043990	44
20	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10131 /SEAD 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5358/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 346/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Grupo de Serviço Social/Direção Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	FRANCISCA ALMEIDA	300017777	36
2	HELICIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA	300093031	40
3	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300002130	24
4	JUCICLEIDE ARAÚJO	300094027	24
5	KARINA SUELY DE OLIVEIRA	300093032	40
6	MARIA ELENA PASQUALOTO	300015062	36
7	MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	300044610	36
8	SANDRA GISELLY MAXIMO	300093033	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10132 /SEAD 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5358/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 346/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Nutrição e Dietética /Gerência Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA
01	ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA	30006877124
02	DAYELLE SESANA PEREIRA	30009276512
03	JANAÍNA BRITO OLIVEIRA	30009691736
04	KELLY BIGATE H. DACRUZ	30005407436
05	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	30001493236
06	LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA	30000185144
07	LOUIZANE PEREIRA DA SILVA	30003424624
08	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BRAGA	300043918
09	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAÚJO	300019177
10	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	30002295836
11	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	30004468536
12	NEUZAAMÉLIA T. DE OLIVEIRA	30006877724
13	SHIRLEY VILHENA SANTANA	30001493636
14	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	30001620012
15	SIMONE NEVES VELASQUES	30009276236

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10133 /SEAD 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5358/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 346/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de Lavanderia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	MA - HS.
1	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	44
2	CLARA RIZOMAR FRANÇA	300001692	44
3	CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	300043750	44
4	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300044079	44
5	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	300011874	14
6	FRANCICA VIEIRA DA SILVA	300009653	44
7	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	300024494	44
8	IRENE PEREIRA SILVA	300011866	44
9	JOSÉ ALTAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	300044536	44
10	LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	300019921	44
11	MARIA AUXILADORA SILVA	300002717	44
12	MANOEL CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS	300009574	44
13	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	300003638	44
14	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	300002068	44
15	MARIA JOSÉ BASÍLIO DOS SANTOS	300002618	44
16	MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO	300016669	44
17	MARIA JOSÉ FONSECA DE LIMA	300017671	44
18	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	44
19	NAZARÉ ALVES MONTENEGRO	300001196	44

20 ODETE MARINHO CAETANO
300044314 44

21 RAIMUNDA SOUZA QUADROS
300001505 44

22 RAYMUNDA DAS NEVES VENTURA
300001134 44

23 VIRGÍNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
300011725 44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10134 /SEAD 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 5358/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 346/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	ALBERTINA FERNANDES BARBOSA	300046834	36
2	ANÍSIA RIBEIRO COELHO	300063646	12
3	CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412	12
4	CONSTANCIA FERREIRO E. SANTOS	300036869	24
5	CLODOMIRO OLIVEIRA DE BRITO	300052321	44
6	DIONÍSIO MONTEIRO CRUZ	300052374	44
7	EURICO FERREIRA COELHO	300015571	42
8	FRANCISCA DE SOUZA CARVALHO	300048594	36
9	JOANA CLARA DA CONCEIÇÃO	300043630	36
10	JOSÉ CUSTÓDIO DE SOUZA	300048463	36
11	LUCIA DE FATIMA L.G. BRASIL	300051574	42
12	LUZIE NE MARTINS RODRIGUES	300057968	42
13	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300049856	40
14	MARIA DE FATIMA GONZALES	300052376	36
15	NILA JOSÉ DE LIMA	300066220	44
16	NILSON FREITAS DE MENEZES	300068201	36
17	RAIMUNDO R. LOBATO	300053519	44
18	ROBERTO AUGUSTO RAMIRO	300066221	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

**PORTARIA Nº 186/GARH/GAB/IPERON
18 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Processo nº 2220/1995/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores, **SAUER ROGÉRIO DA SILVA**, Coordenador da COOSIST, matrícula 300068198, **ABEL WELLINGTON NASCIMENTO TENÓRIO**, Chefe de Equipe de Software/COOSIST, matrícula 3000.97.618 e **JOSÉ ALVES RIBEIRO**, Motorista, matrícula 3000.89.458, aos Municípios de Jí-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena/RO, com o objetivo de realizar visitas técnicas às delegacias, para resolução das ocorrências registradas pelo COOSIST e implantação do sistema VPN de comunicação, nos núcleos de atendimentos no IPERON, nas cidades acima citadas.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 08 (Oito) diárias nos dias 19/11/2010 a 26/11/2010, para os servidores acima evidenciados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 184/GARH/GAB/IPERON
P. Velho 16 de novembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 2220/0290/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do servidor: **ODALINO BEZERRA DOS SANTOS**, Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, matrícula 3000.34.130, o tempo de Serviço e Contribuição de (3.608) dias, correspondente a 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, referente aos períodos de 10/04/1975 a 11/08/1976, 07/08/1979 a 16/12/1982 e 01/03/1983 a 11/05/1988.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 185/GARH/GAB/IPERON
P. Velho 16 de novembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 2220/1911/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional da servidora: **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA**, Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, matrícula 3000.36.393, o tempo de Serviço e Contribuição de (3.784) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e (quatorze) dias, referente aos períodos de 01/05/2000 a 17/05/2001/SEAD, 01/12/1999 a 30/04/2000 e 18/05/2001 a 11/04/2010/DETRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/1689/2010**, foi dispensada a licitação, objetivando curso de regime jurídico funcional e previdenciário dos servidores Públicos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **UTO VIRTUDES- CURSOS E TREINAMENTOS**, no valor de **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº1300/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/ IPERON**, de 08.11.2010, acostado à fls.41/42 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 18 de novembro de 2010.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**, Parecer Nº. 1300/2010/ASSESSORIA/ JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 18 de novembro de 2010.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

**ATO Nº 2/IPERON/TCE-RO, de 16/11/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no

D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o (a) servidor(a) **GUARACY MODESTO DIAS**, ocupante do Cargo **TECNICO DE CONT. EXTERNO**, Nível I, Referência Salarial **F**, matrícula n.º **292**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, “A” da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente em exercício - TCE/RO

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

**ATO Nº 41/IPERON/GOV-RO, de 10/11/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA DE NAZARE CARVALHO DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo **Auxiliar em Enfermagem**, Referência Salarial **106** matrícula n.º **300023043**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, §1º, III, “A” da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

**ATO Nº 42 IPERON/GOV-RO, de 10/11/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **HILDA SOARES MACIEL**, ocupante do Cargo **Técnico Administrativo-Educacional N1**, matrícula n.º **300003932**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, §1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 43 IPERON/GOV-RO, de 10/11/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO SOUZA REBELO**, ocupante do Cargo **Auxiliar Ativ Administrativa**, matrícula n.º **300001411**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, §1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 44 IPERON/GOV-RO, de 10/11/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MAURA LUCIA DE JESUS FAUSTINO**, ocupante do Cargo **Agente Penitenciário**, matrícula n.º **300018583**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, §1º, inciso I, da CF de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 45/IPERON/GOV-RO, de 10/11/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **JULIO FERREIRA SILVA**, ocupante do Cargo **Auditor Fiscal**, Referência Salarial **C Classe ESPECIAL**, matrícula n.º **300000321**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, §1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 46/IPERON/GOV-RO, de 10/11/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA SANTIAGO GAMA**, ocupante do Cargo **Técnico Tributário**, Referência Salarial **C Classe ESPECIAL**, matrícula n.º **300000894**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, §1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 1/IPERON/MP-RO, de 09/11/2010

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **JOSEMAR TAVARES NUNES**, ocupante do Cargo **VIGILANTE**, matrícula n.º **41769**, pertencente ao quadro de pessoal do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, §1º, inciso I, da CF de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVANILDO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do MP-RO

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

Portaria nº 2146/2010/GAB/SESAU
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2010.

Assunto: Credenciamento do Centro Médico Anestesiológico de Rondônia LTDA, para prestação dos serviços em Anestesiologia na rede Estadual de Saúde, atendendo os Usuários do SUS no ambiente do Hospital Pronto Socorro João Paulo II e Hospital de Base Ari Pinheiro.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 139 e seus incisos do Decreto n. 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000, e;

Considerando que a Constituição Federal em seus artigos nº 196 e 197, da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em atenção ao princípio da economia, eficiência e continuidade legal do atendimento à saúde no serviço público.

Considerando a capacidade técnica e recursos humanos com respectivos números de profissionais à disposição para prestar serviços aos pacientes usuários do SUS.

Considerando que os serviços têm amparo no parágrafo 1º do art. 239 da Constituição do Estado de Rondônia visando obter a contratação de serviços hospitalares na rede privada de forma excepcional, mas de capacitação paritária.

Considerando o parecer da Assessoria Técnica – ASTEC, declarando pela capacidade e corpo técnico aptos do Centro Médico Anestesiológico de Rondônia LTDA a prestar serviços em Anestesia aos usuários do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro Médico Anestesiológico de Rondônia LTDA para prestar os serviços em Anestesia, nos termos do Edital nº 003/2010, Publicado em DOE nº 1585, de 30 de setembro de 2010, para atender aos usuários do SUS no âmbito do Hospital Pronto Socorro João Paulo II e Hospital de Base Ari Pinheiro.

Art. 2º É de responsabilidade do CREDENCIADO, a prestação de contas nos termos do CONTRATO, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2010, publicado no DOE nº 1585, de 30 de setembro de 2010, do Projeto Básico contido no processo nº

01-1712.01367-00/2010 GRECSS/SESAU e apresentação de relatórios dos serviços prestados em Anestesia aos usuários SUS.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº.2032/GAB/SESAU
Porto Velho, 12 de Novembro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº.735/GAB/HICD de 10 de Novembro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARILENE APARECIDA CRUZ PENATI**, Médica, matrícula nº. 300036849, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD, referente ao exercício de 2007, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2011 a 30.01.2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.2034/GAB/SESAU
Porto Velho, 12 de Novembro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 418/GPOP/Núcleo de Estatística/SESAU de 04 de Novembro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias Regulamentares da servidora **INRI AUXILIADORA LEITE DE LIMA**, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300070654, lotada na Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos/GPOP/SESAU, no período de 01.12.2010 à 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.01.2011 à 30.01.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.2035/GAB/SESAU
Porto Velho, 12 de Novembro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº.729/GAB/HICD de 08 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA**, Enfermeira, matrícula 300036849, para responder pela Gerência de Enfermagem do Hospital Infantil São Cosme e Damião/HICD, no período de 11.11.2010 à 30.11.2010, em substituição à servidora **GILVANETE PEREIRA DA SILVA**, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.2036/GAB/SESAU
Porto Velho, 12 de Novembro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. N.º.220/GAB/ADJUNTASESAU de 03 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, o servidor **LEANDRO DE JESUS**, Administrador, Matrícula nº. 300100332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço GLOBAL conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01174-00/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alta complexidade em gerenciamento e operacionalização em desinfecção têxtil em lavanderia hospitalar, mediante cessão temporária de espaço físico, para atender o Hospital Regional de Cacoal - RO, contemplando o fornecimento de maquinário, equipamentos, acessórios, roupa hospitalar, cirúrgica e sua reposição, conforme Termo de Referência/Projeto Básico Anexo VI que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

FONTE DE RECURSOS: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2129

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

DATA DE ABERTURA: 08 de Dezembro de 2010, às 09h

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e também no site www.rondonia.ro.gov.br, na opção editais – concursos e convocações.

Porto Velho/RO, 22 de Novembro de 2010.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2010/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 21 de outubro de 2009, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 101/2010/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 12 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender a solicitação do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 03 de Dezembro de 2010

HORÁRIO: 10:00hs (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1712.01020-00/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Kit Material para Cirurgia Bariátrica por Vídeo), para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2131
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Ordinários

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

O EDITAL: Encontra-se disponível no site www.rondonia.ro.gov.br, na opção editais – concursos e convocações.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2010.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº. 118/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 11 de novembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa / Divisão de Serviço Social, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300102201	ERNO DELMAR SCHEFFLER	ASSISTENTE SOCIAL	23.09.2010
300101686	PALOMA RIBEIRO FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	01.09.2010

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 119/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 11 de novembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300102204	JANETE BRITO HITZSCHKY	ENFERMEIRO	13.09.2010

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 120/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 11 de novembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Gerência de Farmácia para a Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300034860	MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	01.10.2010

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 121/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, da Gerência de Farmácia para a Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300049856	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.10.2010

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

FHEMERON

PORTARIA Nº 076 /RH/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 18 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda

nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00135-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **MARIA DE LOURDES DIOGO DE SOUZA ANTUNES**, CPF nº 026.420.548-02, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	2.000,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIA nº 077 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 19 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora, **POSSIDÔNIA FRANÇA OLIVEIRA CHAVES**, Técnica em Serviço de Saúde, Cadastro 300001888, para fiscalizar os contratos de prestação de serviços e locação de imóveis no período de 01/04/2010 a 31/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 078 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 19 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 035 de 01 de abril de 2010, na qual nomeia a servidora **POSSIDÔNIA FRANÇA OLIVEIRA CHAVES**, Técnica em Serviço de Saúde, Cadastro 300001888, para fiscalizar o contrato nº 054/PGE/2010 da empresa Maq. Service Serviços Contínuos Ltda. no período de 01/04/2010 a 31/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1239/10-GAB/SEDUC
PORTO VELHO, 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão destinada à certificação de notas fiscais e emissão de relatórios referentes ao fornecimento de divisórias e portas pela empresa DIV – Design Ind. e Com. de Paredes e Div. Ltda., referentes ao Processo n. 01-1601.00775-00/2010.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Zenildo Campos do Nascimento, matrícula n. 300073659;
2. Valter Nogueira Monteiro, matrícula n. 300087545;
3. Cassio José de Oliveira, matrícula n. 300084271;
4. Manoel Ednilson Belarmino dos Santos, matrícula n. 300085737.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.11.2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

GAB/SESDEC

Lauda n.º 123/2010
18/11/2010

Portaria n.º 085/10-GAB/SESDEC

fb**Porto Velho, 16 de novembro de 2010.**

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, inciso I, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Convalidar os atos praticados pelo servidor **Bel. Deraldo Scatolon**, Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula 300006837, Diretor Executivo da Polícia Civil, o qual respondeu pela Direção Geral da Polícia Civil, no impedimento do titular Bel. Morio Ikegawa, nos períodos abaixo discriminados:

- Dias 27 e 28 de fevereiro de 2009;
- De 25 a 28 de junho de 2009;
- De 03 a 06 de agosto de 2009;
- De 03 a 05 de setembro de 2009; e
- De 17 a 20 de março de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 086/10-GAB/SESDEC

fb**Porto Velho, 16 de novembro de 2010.**

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, inciso I, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Convalidar os atos praticados pelo servidor **Bel. Deraldo Scatolon**, Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula 300006837, Diretor Executivo da Polícia Civil, em razão de gozo de férias do titular Bel. Morio Ikegawa, conforme discriminados:

- Exercício de 2006 – gozo: Dezembro de 2006;
- Exercício de 2008 – gozo: Fevereiro de 2008; e
- Exercício de 2010 – gozo: Fevereiro de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

GAB/SESDEC

Lauda n.º 122 /2010
17/11/2010

Portaria n.º 082/10-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelos artigos 34 e 47, inciso I, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o constante da letra “I” do inciso II do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Formação.

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Local de Acompanhamento e Controle do Projeto Bolsa Formação para fiscalização das ações dos Representantes Institucionais e Gestor Estadual, em relação às validações e verificações

II - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE:

- **MARA REGINA DE ALMEIDA FRANCHETTO**,

MEMBROS:

- **DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Ten Cel BM;**
- **CLÁUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA - Cap PM ;**

- **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA – Agente Penitenciário;**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010***(Processo n.º 2.168/2010)*

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto referente à **contratação de Empresa especializada em Serviço para execução de Envolvimento total de Veículos Pertencentes a Frota deste DETRAN/RO**, a pedido da Divisão de Transportes, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 02 de Dezembro de 2010, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado ou pelo site www.detrان.ro.gov.br. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo

Pregoeiro/DETRAN-RO

Cadastro n.º 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2010/DETRAN/RO***(Processo n.º 8.290/2010)*

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1980/GAB/DETRAN-RO, de 05/07/2010, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, sob a modalidade de **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 028/2010/**

DETRAN/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Transporte/DETRAN-RO.

OBJETO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.290/2010.**

OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina e Diesel), colocadas a disposição do DETRAN/RO em todas as localidades indicadas no Termo de Referência, seja na capital ou no interior do estado de Rondônia, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, a pedido da Gerência da Qualidade/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 028/2010** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: 06 de Dezembro de 2010**HORÁRIO: 11:00 horas (Horário de Brasília)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br**

- Início do acolhimento das propostas: 22/11/2010 às 12h00.
- Data de Abertura das Propostas: 06/12/2010 às 10h45.
- Data do Pregão e horário da Disputa: 06/12/2010 às 11h00.
- Impugnação/Remessa de Documentos: fone/fax (69) 3217-2974
- LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.
- Entrega de Documentos Originais: Rua Dr. José Adelino, 4477, Bairro Costa e Silva - CEP: 76803-592 - Porto Velho/RO.
- Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação, pelo e-mail: cpl@detran.ro.gov.br
- Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – RO.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo

Pregoeiro/DETRAN-RO

Cadastro n.º 300035607

Portaria 3540/GAB/DETRAN-RO Em 19.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargo efetivo

de **Auxiliar em Fiscalização de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 3540/GAB/DETRAN-RO

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: Cacoal

Class.	NOME	DO	CANDIDATO
--------	------	----	-----------

8º	GISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS		
----	------------------------------	--	--

38.311.849-9
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: São Felipe

Class.	NOME	DO	CANDIDATO
--------	------	----	-----------

6º	GETÚLIO ALVES LEMOS		
----	---------------------	--	--

578835

SEJUS

II EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL Nº.001/2010/SEJUS

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº. 473, de 08 de setembro de 2008 que instituiu o estágio remunerado no âmbito da Secretaria de Justiça, considerando o disposto na Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 e o regulamento do Exame de Seleção para ingresso no quadro de estagiários em Direito da Secretaria de Justiça, torna pública, para conhecimento dos interessados as disposições que regerão o processo seletivo para preenchimento de 12 (doze) vagas de estágio remunerado de Direito na Secretaria de Justiça, a ser conduzido pela Comissão instituída pela Portaria nº 1.004/2010/GAB/SEJUS, de 19 de novembro de 2010, na seguinte forma:

1. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

O estágio visa propiciar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, o qual destina-se a seleção de estagiários de Nível Superior do Curso de Direito para preenchimento de 12 vagas de estágio remunerado, na Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia.

1.1 Os estagiários desenvolverão suas atividades nas Unidades Prisionais e nas Unidades de Internação de adolescentes em conflito com a lei, da Capital, realizando assistência jurídica e acompanhamento processual dos reeducandos e internos das referidas unidades.

2. DO PROCESSO SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS

2.1. A Comissão de Seleção dos Estagiários terá como endereço a Secretaria de Justiça, sito à Av. Calama, nº 5302, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO - Telefones (69) 3219-5703/3219-5774.

2.2. A seleção dos estagiários será precedida de prova escrita de seleção dentre os acadêmicos de curso superior de Direito de instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, que esteja cursando a partir do 5º período do curso respectivo;

3. DAS VAGAS

A Secretaria de Justiça possui 12 (doze) vagas para contratação imediata de estagiários aprovados e classificados que serão lotados nas unidades prisionais da capital e de internação. O processo seletivo destina-se, também, a selecionar candidatos para formação de cadastro reserva para as vagas que porventura venham a surgir durante o período de sua validade, de acordo com a ordem de classificação e conforme a conveniência e necessidade da SEJUS.

3.2. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.2.1. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas (art. 17, § 5º da Lei Federal nº. 11.788/2008), cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos;

3.2.2. As vagas para portadores de necessidades especiais serão distribuídas nas unidades prisionais e de internação desta capital;

3.2.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos;

3.2.4. O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato portador de necessidades especiais;

3.2.5. A existência de necessidade especial deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico a ser homologado pela Junta do Serviço Médico do Estado de Rondônia;

3.2.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2.5, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será **gratuita** e deverá ser requerida mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO IV), no período de **25/11/2010 à 10/12/2010** no horário das 8h00 às 13h00, protocolizando - a na Av. Carlos Gomes, Bairro São Cristóvão, nº 2443, Porto Velho/RO - Telefones (69) 3219-8990, na **Escola de Estudos e Pesquisas da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS**, endereçada a Comissão do Exame de Seleção.

§ 1º - O formulário de inscrição deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) Declaração escrita emitida pela instituição de ensino superior à qual vinculada o candidato ou comprovante de mesma origem de que está regu-

larmente matriculado no 5º (quinto) período do curso de Direito ou em período posterior em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) Cópia de documento de identidade com validade em todo o território nacional, acompanhada do original para fins de conferência pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição ou autenticada;

§ 2º - Na hipótese de candidato cuja inscrição seja realizada através de procurador, será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da procuração a ele outorgada com fins específicos de realização da inscrição no certame em questão.

§ 3º - Os candidatos que não apresentarem todos os documentos previstos no § 1º deste artigo não terão suas inscrições deferidas.

§ 4º - O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

4.2. Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição;

4.4. As inscrições homologadas serão divulgadas na página www.sejus.ro.ius.br e outros meios de comunicação, conforme o Anexo II – Cronograma.

5. DOS LOCAIS DE PROVA

5.1. A seleção será realizado em uma **etapa**, sendo uma prova **objetiva**, eliminatória e classificatória, **no dia 16 de dezembro de 2010 das 14:00 horas às 18 horas**, a ser realizada na Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS na Av. Carlos Gomes, nº 2443, Bairro São Cristóvão, sujeita a alterações.

5.3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura;

5.3.2. Não será admitido ingresso do candidato no local de realização de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;

5.3.3. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

5.3.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou de Carteira de Motorista (modelo novo com foto) ou de Passaporte (documentação que, necessariamente, deverá conter fotografia do candidato). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

5.3.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, devendo estes seres mantidos sempre visíveis sobre a carteira, desde o momento do seu ingresso na sala de provas até sua saída;

5.3.6. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos tais como crachás, título de eleitor, carteira de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.

5.3.7. São vedados o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares;

5.3.8. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova;

5.3.9. O candidato deverá transcrever, utilizando-se de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato;

5.3.10. As provas estarão à disposição dos candidatos na página www.sejus.ro.gov.br, até o terceiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas.

5.3.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de resposta. O candidato poderá se ausentar da sala após 1 hora de prova.

6. DA ELIMINAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

6.1.1. O candidato será sumariamente ELIMINADO da seleção pública se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões, antes do horário permitido; descumprir as instruções contidas na capa das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

6.1.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.1.1.2. Desrespeitar membro da Comissão de Seleção ou da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível;

6.1.1.3. Não atender às determinações no Edital Nº001/2010-ASSEJUR/SEJUS e de seus atos complementares;

6.1.1.4. Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

7. DAS PROVAS E RESULTADOS

7.1. DO CONTEÚDO DAS PROVAS

7.1.1. A prova de conhecimentos teóricos terão 50 (cinquenta) questões, sendo 10 de Língua Portuguesa e 40 de questões específicas, baseadas no conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital;

7.1.2. A prova de conhecimentos teóricos, de caráter objetivo, conterá questões com 05 (cinco) alternativas, contendo somente uma resposta a ser indicada.

7.2. DA DURAÇÃO DA PROVA

7.2.1. A prova de seleção pública terá duração de 4 (quatro) horas.

7.2.2. O candidato somente poderá se ausentar do recinto das provas após 60 (sessenta) minutos contados a partir do efetivo início das mesmas.

7.2.3. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos na sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou as mesmas tenham se encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

7.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.3.1. Todos os candidatos terão sua prova de conhecimentos teóricos corrigidas pela Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia, através da Comissão de Seleção do Concurso e Coordenação de Estágio da SEJUS;

7.3.2. As questões valerão 1 (um) ponto cada uma.

7.3.3. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova cujo gabarito contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

7.3.4. A nota final da prova de conhecimentos teóricos será calculada somando-se simplesmente os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos na prova.

7.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.4.1. Em caso de igualdade de pontos na nota final, serão observados os critérios de desempate que seguem:

7.4.1.1. Melhor resultado no conjunto das questões específicas;

7.4.1.2. O candidato com mais idade.

7.5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.6. A listagem final de aprovados será publicada na página www.sejus.ro.gov.br e outros meios de comunicação.

7.7. A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência administrativa da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento imediato, salvo dentre as 12 (doze) vagas oferecidas.

7.8. Será eliminado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para admissão no quadro de estagiários da SEJUS.

8. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1. A seleção pública terá validade de um ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, sendo prorrogável por igual período, a critério da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia.

9. DOS RECURSOS

9.1. Das deliberações da Comissão de Seleção, relativas ao indeferimento e cancelamento de inscrições, aos impedimentos e suspeições e à apuração de resultados, caberá recurso à própria comissão, dirigido a seu Presidente, no prazo de um dia a contar da publicação do ato.

9.2. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato e este deverá:

9.2.1. Ser apresentado mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção dos Estagiários da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia;

9.2.2. Fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso;

9.2.3. Entregue pessoalmente pelo candidato na Assessoria Jurídica da através de formulário (Anexo III) dirigido a Presidente da Comissão, no endereço citado no item 2.1 deste Edital, no prazo de um dia após a publicação do Gabarito;

9.3. Será indeferido liminarmente o recurso que:

9.3.1. Descumprir as determinações constantes neste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo;

9.3.2. For dirigido de forma ofensiva.

9.4. Do julgamento.

9.4.1. Após o julgamento, pelo Presidente da Comissão de Seleção, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

9.4.2. As alterações no resultado da prova da seleção pública serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação na página www.sejus.ro.gov.br e outros meios de comunicação.

10. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

10.1. O candidato será admitido por meio de Edital de Convocação, expedido pelo Secretário de Justiça e publicado no Diário Oficial do Estado mediante apresentação da seguinte documentação, em 05 dias a contar da data da publicação. O edital de convocação também será divulgado no site www.sejus.ro.gov.br e outros meios de comunicação.

10.1.1. Declaração ou Comprovante de Matrícula no mínimo no 5º período do curso de Direito, original e duas cópias;

10.1.2. Diploma de conclusão de Ensino Médio, original e duas cópias;

10.1.3. Declaração que não responde a Inquérito Policial (seja em âmbito estadual e federal) emitida pelo próprio candidato;

10.1.4. Títulos que possua;

10.1.5. Atestado médico nominal ao candidato em que certifique especificamente que o mesmo possui CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA O TRABALHO;

10.1.6. Comprovação de residência em 2(duas) cópias;

10.1.7. Declaração indicando a atividade pública ou particular que exerça, com menção do local, cargo e horário de trabalho; ou que não exerce atividade pública;

10.1.8. Certidão negativa de distribuidores criminais da Justiça Estadual e Federal nos últimos 5(cinco) anos), com autenticidade;

10.1.9. Fotocópias da cédula de identidade, do CPF e do título de eleitor, original e 2(duas) cópias, e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, expedida no site do Tribunal Regional Eleitoral.

10.1.10. Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 2(duas) cópias;

10.1.11. Certificado de Reservista – original e 2(duas) cópias, para os homens;

10.1.12. PIS ou PASEP original e 2 (duas) cópias;

10.1.13. Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil-2(duas) cópias;

10.2. A ausência de qualquer documentação listada no item 10.1, dentro do prazo legal, salvo o item 10.1.4, invalida admissão do candidato, restando este eliminado definitivamente da seleção.

11. DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

11.1. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

11.1.1. O estagiário terá direito à bolsa no valor de R\$ 436,50 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme a Lei Complementar 473, de 08 de setembro de 2008 em seu art. 1º, § 3º, mais auxílio transporte mensal, em conformidade com art. 84 da Lei Complementar n. 68/92.

11.1.3. A jornada de trabalho será de 4h (quatro horas) diárias, totalizando 20h (vinte horas) semanais;

11.1.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia;

11.1.5. O servidor público poderá participar do estágio, desde que cumpra a carga horária mínima de

20h (vinte horas) semanais na unidade em que estiver lotado ou em exercício, não fazendo jus à bolsa.

11.2. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Julgados os recursos interpostos, será homologado o resultado da Seleção Pública pelo Presidente da Comissão de Seleção dos Estagiários da SEJUS;

12.2. Em qualquer fase da Seleção, a Comissão poderá solicitar informações, em caráter reservado, sobre os candidatos.

12.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato mera expectativa de direito à admissão no quadro de estagiários da SEJUS, reservando-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as vagas ofertadas no Edital N° 001/2010/ASSEJUR/SEJUS, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração.

12.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando da Seleção Pública, por intermédio da Coordenação de Estágio/SEJUS, pelos telefones 3219-5774/3216-5591(8:00 horas às 13:00horas). São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

12.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da realização da prova da Seleção Pública poderão ser incinerados todos os processos de inscrição e documentos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.

12.6. O Edital e seus anexos poderão ser encontrados na Internet no endereço eletrônico www.sejus.ro.gov.br e outros meios de comunicação.

12.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DA SEJUS**, por meio dos telefones (69)3219-5703/3219-5774 nos horários de funcionamento da instituição(07:30 horas às 13:30horas), na Av. Calama, nº 5302, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão de Seleção dos Estagiários da SEJUS.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Porto Velho, 18 de novembro de 2010

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário-adjunto da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia

Valéria Marcela F. Marques

Presidente da Comissão de Estágio/SEJUS
Matrícula n.º 300088307

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Uso e colocação de pronomes. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de Crase. Pontuação. Interpretação de texto.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Dos direitos e garantias fundamentais. Da Organização político-administrativa. Da Administração Pública. Das funções essenciais à justiça.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Dos princípios informativos do Direito Administrativo. Poderes da Administração. Servidores Públicos. Responsabilidade do Estado. Improbidade Administrativa.

DIREITO PENAL: Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Do concurso de pessoas. Das espécies de penas. Da cominação da Pena. Da Aplicação da Pena. Da suspensão condicional da pena. Do Livramento Condicional. Dos efeitos da condenação. Da reabilitação. Da Medida de Segurança. Da Ação Penal. Da extinção da punibilidade. Da Prescrição.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito Policial. Da ação Penal. Da competência. Da prisão e da liberdade provisória. Da prisão em flagrante. Da prisão preventiva.Procedimentos. Recursos.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (Lei nº. 7210/83):Do objeto e da aplicação da Lei de Execução Penal.Do condenado e do internado.Da assistência.Dos deveres, dos direitos e da disciplina.Dos Órgãos da Execução Penal. Do Juízo da Execução Penal.Dos estabelecimentos penais.Da execução das penas em espécie. Do procedimento judicial.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Da política de atendimento. Da prática de ato infracional.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Período de Inscrição	25/11/2010 à 10/12/2010
Divulgação das inscrições homologadas	13/12/2010
Aplicação da Prova Objetiva	16/12/2010
Divulgação do Gabarito	17/12/2010

Período da Interposição de Recursos	20/12/2010
Resultado da Prova Objetiva	27/12/2010
Homologação do Resultado Definitivo	28/12/2010

ANEXO III-MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1-Identificação do Candidato:

Inscrição: _____
Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Telefone: _____

2- Motivo do Requerimento:

Porto Velho/RO ____ de _____ de 2010.

Assinatura do Candidato _____

ANEXO IV-MODELO DE FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SEJUS/2010.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____
NÚMERO DA IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
NÚMERO DO CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ TELEFONE CELULAR: _____
LAR: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____ PERÍODO ATUAL: _____
TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: _____
NOME DO COORDENADOR DO CURSO: _____
PREVISÃO COLAÇÃO DE GRAU: _____
DEFICIENTE FÍSICO: () SIM () NÃO TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA: () SIM () NÃO

via do candidato

N.º DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____

PORTARIA Nº. 1004/2010/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, **JOÃO BOSCO COSTA** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº. 473, de 08/09/2008, artigo 1º, que dispõe sobre criação de estágio remunerado no âmbito da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia, **RESOLVE:**

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados, para, sobre a Presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de selecionar estagiários do curso de Direito a fim de auxiliar os trabalhos de assistência jurídica no âmbito das Unidades Prisionais e das Unidades de Internação de Adolescente em conflito com a Lei

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Valéria Marcela F. Marques
SECRETÁRIO: Melina Tácia Araújo e Araújo
MEMBRO: Maria da Conceição Brandão
MEMBRO: Rodolfo Teixeira Fernandes

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de novembro de 2010.

JOÃO BOSCO COSTA

Secretário Adjunto da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 668/2010-GAB/DPE Porto Velho, 09 de Novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 058/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Assessor de Defensor Público **WILSON DAMUSCI**, até a cidade de Buritis com a finalidade de atuar perante o Tribunal do Júri daquela Comarca; no período de 09 a 12 de novembro de 2010; concedido 03 (três) diárias, o mesmo será conduzido pelo Motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, em viatura oficial o qual foi contemplado com diária através do processo 3001.543/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunica-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N. 639/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de outubro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0423.2009.DPE e no requerimento da servidora Daniella Parron Ruiz;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, referente ao exercício de 2010, da servidora **DANIELLA PARRON RUIZ**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Nova Brasilândia, do período de 01.12.2010 à 30.12.2010 para 22.12.2010 à 20.01.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 638 /2010-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de outubro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0423.2009.DPE e no requerimento do servidor Francisco Carlos Prado;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, referente ao exercício de 2010, do servidor **FRANCISCO**

CARLOS PRADO, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotado na Coordenadoria do Núcleo Especializado da Defensoria Pública junto de Assistência Jurídica Gratuita aos Presos e Familiares na Comarca de Porto Velho, do período de 01.11.2010 à 30.11.2010 para 02.01.2011 à 31.01.2011.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de outubro/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 650/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0423.2009.DPE e no requerimento da servidora Andréa Luiza Tomaz Brito;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, o gozo de férias, referente ao exercício de 2010, da servidora **ANDRÉA LUIZA TOMAZ BRITO**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Jí-Paraná, do período de 03.01.2011 à 01.02.2011 para 01.12.2010 à 30.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 657 /2010-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0423.2009.DPE e no requerimento da servidora Ariane Cardoso de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, referente ao exercício de 2010, da servidora **ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lotada na Comissão Permanente de Licitação na Comarca de Porto Velho, do período de 01.12.2010 à 30.12.2010 para 02.01.2011 a 31.01.2011.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de novembro/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 656 /2010-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0423.2009.DPE e no requerimento da servidora Patrícia Crosio de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, referente ao exercício de 2010, da servidora **PATRICIA CROSIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, lotada na Coordenadoria de Núcleo Especializado da Cidadania junto ao Shopping Cidadão na Comarca de Jí-Paraná, do período de 02.12.2010 à 31.12.2010 para 10.12.2010 a 08.01.2011.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de novembro/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 641 /2010-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de outubro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0423.2009.DPE e no requerimento do servidor Francisco Mesquita da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de férias, referente ao exercício de 2009, do servidor **FRANCISCO MESQUITA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativa, lotado no Grupo de Transportes na Comarca de Porto Velho, para 02.11.2010 à 01.12.2010.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de outubro/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2010

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 540/2010-GAB/DPE de 15 de setembro de 2010**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o Nº **041/2010/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste

editais e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.500.2010/DPE

Unidade Interessada : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Visa à aquisição de água mineral potável de mesa, acondicionada em garrafas de 20 litros, e pacotes com 12 garrafas de 500 ml, com gás e sem gás.

Programas de trabalho: 1001 – Ação 2856 – Elemento de Despesa 449052 e Programa de trabalho: 1015 – Ação 1130 - Elemento de Despesa 339030.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25/11/2010 às 10:00h até 02/12/2010 às 10:00 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/12/2010 a partir das 11:00 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02/12/2010 a partir das 11:15hs.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPCL/DPE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2010

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 540/2010-GAB/DPE de 15 de setembro de 2010**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **Nº 042/2010/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.498.2010/DPE

Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Visa à aquisição de material de limpeza para atender as necessidades desta Defensoria Pública de dezembro de 2010 a janeiro de 2011. Programas de trabalho: 1001 – Ação 2856 – Elemento de Despesa 449052 e Programa de trabalho: 1015 – Ação 1130 - Elemento de Despesa 339030.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24/11/2010 às 09:00h até 01/12/2010 às 09:00 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/12/2010 a partir das 11:00 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/12/2010 a partir das 11:15hs.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 17 de novembro de 2010.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPCL/DPE

Secretaria de Finanças

DER

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE PROCURADOR AUTÁRQUICO QUE TERÃO PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/DER/RO, DE 23 DE JULHO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os autos do Processo Administrativo n. 01-142. 00851-00/2009, em referência ao Concurso Público visando o provimento de vagas de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do DER/RO, instituído pela Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1364, de 10 de novembro de 2009, **torna pública** a relação de candidatos ao cargo de Procurador Autárquico que terão a Prova Discursiva corrigida:

Cargo: A17 - PROCURADOR AUTÁRQUICO

Vaga: CACOAL

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
602.658-3	ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	62,00
619.127-4	ANDRESSA PACIFICORTEL	68,50
650.929-0	ANTONIA MARTA DA SILVA PAIVA	55,50
635.219-7	DIANA DALMOLIN	51,00
628.803-0	DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA	69,00
625.319-9	FRANKLIN SILVEIRA BALDO	72,00
615.951-6	GIRLEYVE DOMINGOS DE AGUIAR	64,50
616.819-1	GLAUCIA PALHARIM DE SOUZA	52,00
607.559-2	JORGE WILLIAM FREDI	72,50
619.738-8	LEANDRO JUNIOR RODRIGUES	63,00
615.774-2	LUCAS VIEIRA SAMPAIO	56,50
641.194-0	MARCIA HELENA FIRMINO	52,50
600.332-0	VALÉRIO CÉSAR MILANI E SILVA	59,50

Cargo: A17 - PROCURADOR AUTÁRQUICO

Vaga: JI-PARANÁ

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
619.279-3	DANIEL ROCHA MONTEIRO	76,00
614.255-9	EBER COLONI MEIRA DA SILVA	50,00
638.831-0	FÁBIO ALY DE FREITAS	66,00
600.606-0	FELIPE PINHO DE GODOY	55,50
613.867-5	JAKELYNE COSTA LOPES E SILVA	63,00
631.051-6	JOHANES LOPES DE MOURA	51,00
608.056-1	LUCIANO GABRIEL NETO	71,00
651.741-2	LUIS CARLOS BARBOSA MIRANDA	55,50
609.497-0	MARCOS TOSHIRO ISHIDA	51,50
619.327-7	MARIANA CALVI AKI MONTEIRO	66,50
622.796-1	RODRIGO RODRIGUES	61,50
633.873-9	UALACE GUERSON NASCIMENTO	62,50

Cargo: A17 - PROCURADOR AUTÁRQUICO

Vaga: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Nt.Objetiva
620.879-7	ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO	71,50

609.448-1	ALBINO MELO SOUZA JUNIOR	59,50
610.159-3	ALINE KIKUCHI VASCONCELOS	52,00
614.247-8	ALUILO JÚNIOR DA SILVA LEITE	52,00
608.001-4	ANDRE LUIZ MOURA UCHOA	55,50
648.238-4	ANDREA CRISTINA NOGUEIRA	68,50
626.986-9	ANE CAMILA DE FREITAS GALVÃO	58,00
616.672-5	ANTONIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD	53,00
606.179-6	ANTONIO ROBESPIERRE LISBOA MONTEIRO	55,50
605.141-3	ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS	55,50
643.371-5	AUGUSTA GABRIELA PINI DE SOUZA	62,50
625.318-0	BRUNO CESAR SINGULANI FRANÇA	76,00
637.574-0	BRUNO RAFAEL ORSI	74,00
610.724-9	CHRISTIAN NORIMITSU ITO	51,00
620.797-9	CHRISTIANNE GONÇALVES GARCEZ	64,50
603.901-4	CRISTIANE CARLI	58,00
618.862-1	DAVI FERREIRA MARTINS	60,50
652.062-6	DEYVID JUNIOR CREMASCO	55,00
613.898-5	DOUGLAS DIEGO COELHO SOARES	57,50
629.664-5	EDUARDO AUGUSTO PORTELA CHAVES	80,00
605.777-2	EDUARDO GABRIEL SANTANA ROBAERT	54,00
628.553-8	ELIABES NEVES	67,50
629.499-5	ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	50,00
621.998-5	ELIZANGELA DA SILVA	50,00
615.491-3	ERNESTO TAVARES VICTORIA	68,50
639.649-6	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS LEÃO	53,50
609.282-9	FÁBIO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	53,50
627.935-0	FABRICIO CARNEIRO LIMA	60,00
636.307-5	FELIPE AMPUERO MARQUES	50,00
614.324-5	FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES	51,00

600.272-2	GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	50,50
617.043-9	HENRIQUE FLAVIO BARBOSA	58,00
638.013-1	ISABEL CRISTINA ÁVILA SOUSA	61,50
626.167-1	IVONE MENDES DE OLIVEIRA	57,00
617.430-2	JAKELINE MORETTI LEITE	67,50
646.020-8	JOÃO PAULO BERNARDES VIANA	51,50
644.114-9	JOELMA CUNHA PEDRAZA	64,50
633.251-0	JOSÉ ARIMATEIA ARAÚJO DE QUEIROZ	62,50
614.020-3	KARINE MEDEIROS	51,00
621.882-2	KELLEN BARBOSA DA COSTA	68,50
632.806-7	KEYNE TAKASHI MIZUSAKI	50,00
652.496-6	KIZZY PINTO MOREIRA	53,00
609.228-4	LUCIANO DE SOUSA REBOUÇAS	59,00
605.277-0	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	66,00
645.517-4	LUPERCIO PEDROSA DA SILVA JUNIOR	53,00
602.220-0	MARCIO BRASIL MAIO	51,50
649.114-6	MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE	54,50
628.557-0	MARLUCIA CHIANCA DE MORAIS	73,00
649.308-4	MAXWEL MOTA DE ANDRADE	52,50
622.272-2	MILEIDE MARIA AULER DE ARAÚJO CAMPANHA	50,00
608.803-1	NOEMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA	54,00
619.059-6	NORBERTO PEREIRA RIGOLON	50,50
660.041-7	OTNIEL LAION RODRIGUES	57,50
621.810-5	PAULO ADRIANO DA SILVA	64,00
606.766-2	PAULO MAURICIO BADIANI SOBRINHO	50,00
648.820-0	PAULO ROBERTO MONCKS GARCIA	60,50
604.925-7	PÉTRIA DANTAS DE OLIVEIRA	62,50
620.179-2	POLLYANA G SOUZA VIEIRA	57,00
660.019-0	RAFAEL AGUIAR DOS REIS	52,00
621.066-0	RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES	56,00
627.318-1	RAFAEL HEITI PALHACI MARUBAYASHI	54,50
619.205-0	REINALDO ROBERTO DOS SANTOS	66,50
628.528-7	REINALDO VICENTE DOS REIS	52,00
651.442-1	RODRIGO CAVALCANTE BARRETO	60,50
644.640-0	RODRIGO DE FREITAS CORREIA	60,00
635.398-3	RODRIGO LEVENTI GUIMARÃES	64,00
639.345-4	RÔMULO PESSOA DE OLIVEIRA	72,50
617.270-9	ROSSANA DENISE IULIANO ALVES	50,50
623.956-0	SELMARA ALMEIDA LAPA	51,00
615.418-2	SHANTI CORREIA DANGIO	53,50
612.813-0	SHELBI PRIESTER MARQUES	70,50
637.838-2	SHIRLEI CRISTINA LACERDA PEREIRA	52,50
616.803-5	SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	68,50
602.636-2	STELLA MARIA LOPES MUGARTE	54,50
636.061-0	TAINÁ ALMEIDA CASANOVAS	64,00
630.982-8	THIAGO DA SILVA VIANA	57,00
645.316-3	TITO MAGNO RODRIGUES	76,00
627.178-2	VICTOR RAMALHO MONFREDINHO	76,50
633.849-6	WANESSA MADSELVALARA FERREIRA	65,50
604.995-8	WESLEY DE LIMA	52,50

Porto Velho – RO, 19 de novembro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor-Geral do DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/RO**Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA****ATO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO - 1ª e 2ª PARCELA**

Processo Administrativo: 1411.00043/10/FITHA
Convênio n.º 034/10/FITHA
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Parecer Técnico do Controle Interno do DER/RO, **APROVO** a prestação de contas, referente a 1ª e 2ª parcelas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 18 de novembro de 2010

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes
DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420.00897-09
Convênio n.º 098/09/GJ//DER/RO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO

Objeto: Aquisição de Combustível para recuperação de estradas vicinais no Município de Campo Novo de Rondônia/ RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 001, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 18 de novembro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes
DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: 1420.00157-10
Convênio n.º 005/10/GJ//DER/RO
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte D'Oeste/RO

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retro escavadeira usada ano 2006 à 2009 para atender as necessidades da secretária Municipal de Obras do Município de Novo Horizonte D'Oeste/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 001, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 18 de novembro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes
DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: 1420.00184/2010
Convênio n.º 021/10/GJ//DER/RO
Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO/RO
Objeto é: Implantação de uma fábrica de manilhas premoldadas, no município de ALTO PARAÍSO – RO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 001, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho, 18 de Novembro de 2010.

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER-RO

FUNDO PARA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do **FUNDO PARA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA**, torna público aos interessados, que de acordo com o **Pregão Presencial n.º 369/2010, Ata de Registro de Preços n.º 040/2010/ SUPEL** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi

homologada em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, no valor total de **R\$ 189.179,69 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, cujo o objeto: **Aquisição de PEÇAS para veículos da marca Mercedes Benz para atender as Res. Reg. deste DER/RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo n.º 01-1411.00108-00/2010/FITHA**. Porto Velho, 18 de Novembro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO

ERRATA

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, no uso de suas atribuições:
CORRIGE, em parte o teor do **ato de homologação e adjudicação**, referente ao Processo Administrativo n.º 1420.00566-00/2010/DER-RO

Onde se lê:

Tomada de Preços n.º 020/10/CPLO/SUPEL-RO

Leia-se:

Tomada de Preços n.º 020/10/CELOS/SUPEL-RO

Porto Velho, 18 de novembro de 2010

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

DEOSP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Técnico-Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – **DEOSP/RO** torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso II, c/c art. 23, II, “a”, da Lei n.º 8.666/93, que foi **DISPENSADA** a licitação objetivando a “*Contratação de empresa especializada em mão de obra (serviços) para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados tipo janela e tipo split, instalados na sede deste DEOSP/RO*”, conforme especificações do Projeto Básico N.º. 065/2010, de acordo com o Parecer n.º. 010/2010/ACI/DEOSP-ADM.-AP, Parecer n.º 109/2010/ASJUR/DEOSP/RO e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo n.º **01-1421.00146-00/2010**, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 6.180,00** (seis mil, cento e oitenta reais) em favor da empresa **RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.552.892/0001-23. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 19 de novembro de 2010.

RODRIGO ASSIS SILVA
Diretor Técnico-Executivo/DEOSP/RO
Matrícula n.º 300064267

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

O Diretor Técnico-Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso II, c/c art. 23, II, “a”, da Lei nº 8.666/93, que foi **DISPENSADA** a licitação objetivando a “Contratação de empresa especializada na comercialização (venda) de peças para aparelhos de ar condicionados tipo janela e tipo split, instalados na sede deste DEOSP/RO”, conforme especificações do Termo de Referência Nº. 066/2010, de acordo com o Parecer nº. 009/2010/ACI/DEOSP-ADM.-AP, Parecer nº 110/2010/ASJUR/ DEOSP/RO e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº **01-1421.00147-00/2010**, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 3.985,00** (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais) em favor da empresa **RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.552.892/0001-23. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 19 de novembro de 2010.

RODRIGO ASSIS SILVA

Diretor Técnico-Executivo/DEOSP/RO
Matrícula n.º 300064267

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IPEM

PORTARIA Nº 017/GAB/IPEM-RO

Porto Velho, 19 de novembro de 2010.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº 005/2005, é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor JOSÉ DEVACIR CARNEIRO, Vice-Presidente do IPEM-RO, para efetuar assinaturas como ordenador de despesas, interinamente, conjuntamente com a Diretora Administrativa Financeira e Operacional deste Instituto, por motivo da viagem da Presidente Débora Aparecida de Paula, no período de 22 a 26/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
PRESIDENTE/IPEM/RO

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônica n. 024/2010. Proc. Admin.: 0577/2010. Aquisição de materiais hidráulicos. conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: A. Marimar Tubos e Conexões Ltda.

Lote vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil quinhentos reais).

Porto Velho, 16 de Setembro de 2010.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena

Diretora Presidente da CAERD

IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 334/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no período de 19.11.2010, o servidor JOÃO UMBERTO FABRÍCIO JÚNIOR, ocupante do Cargo de Diretor Executivo, CDS 19, matrícula Nº 300042557, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos possíveis impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO

Presidente da Agência IDARON

Matrícula 300068655

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 324/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

RESOLVE:

Designar a contar de 01/08/2010, **ELIOMAR LEAL DOS SANTOS**, Médico Veterinário, matrícula nº 300005723, funcionário da Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, lotado nesta Agência de Defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ji-Paraná, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual com Inspeção **Permanente** junto ao estabelecimento: **SIE nº 027** de Razão Social IND. E COM. DE ALIMENTOS MAGNATA LTDA, CNPJ nº 12.461.787/0001-78, Inscrição Estadual 00000003132013, localizado na rodovia Pastor Severo Antonio Araujo, Km 10, no município de Ji-Paraná e Inspeção **Periódica** junto ao estabelecimento **SIE nº 008**, de Razão Social IOGURTE DE AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 15.876.618/0001-87, Insc. Estadual 000000033844-3 localizado no Lote 29-A, gleba 06 BR 364 km 374, no município de Ouro Preto.

Fica **Miguel Ângelo Folador**, Matrícula nº 300042609, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Técnico em Agropecuária, como substituto eventual do servidor citado acima na inspeção **Permanente** junto ao estabelecimento SIE nº 027 e inspeção **Periódica** junto ao estabelecimento SIE nº 008.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho

Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 325/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

RESOLVE:

Designar a contar de 01/08/2010, Patrícia Custódio dos Santos, matrícula nº 300097171, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ji-Paraná, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual com Inspeção Permanente junto ao estabelecimento: SIE nº 017 de Razão Social FRIGORÍFICO JI-PARANÁ LTDA, CNPJ nº 04.224344/0001-35, Inscrição Estadual 113.600-3, localizado na Linha 94 KM 3,5 LOTE 115-A seção C. Gleba Pyrineos, no município de Ji-Paraná.

Fica **Miguel Ângelo Folador**, Matrícula nº 300042609, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Técnico em Agropecuária, como substituto eventual da servidora citada acima na inspeção Permanente junto ao estabelecimento SIE nº 017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho

Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01.2423. 00797-00/2010** que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro para o Almocharifado da Agência IDARON, com cobertura abrangendo: seguro contra incêndios, raios, explosões, riscos diversos (vendaval, danos elétricos) e aluguel, no qual a proposta indicada para aquisição direta é a de **nº.01**, referente à empresa **VIA NOVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** tendo em vista apresentar o menor preço para a execução do objeto a ser contratado.

Porto Velho, 17 de novembro de 2010.

ARI ALVES FILHO

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da **VIA NOVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 17/11/2010, acordado às fls. 42/44 do **Processo Administrativo nº. 012423.00797-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 17 de novembro de 2010.

ARI ALVES FILHO

Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 327/GAB/IDARON

Porto Velho, 18 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 13/05/2010, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI; Considerando a Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 1359 de 03 de novembro de 2009, a qual dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado; Considerando o teor da Portaria nº 4922/SEAD, de 01 de Junho de 2010, onde promove o retorno do pagamento do referido benefício aos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado, mediante Portaria atualizada, de lotação do servidor, e apresentação do Quadro Demonstrativo das atividades exercidas, visto pelo chefe imediato e do laudo pericial de 2009; **Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;**

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor mencionado no §3º do artigo 1º da Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, ao servidor **IVANETE FERNANDES DA SILVA**, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Engenheiro Agrônomo - matrícula 300092746, lotado na IDARON - UL SAV de Cujubim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2010.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº. 328/GAB/IDARON

Porto Velho, 18 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 13/05/2010, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI;

Considerando a Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 1359 de 03 de novembro de 2009, a qual dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado; Considerando o teor da Portaria nº 4922/SEAD, de 01 de Junho de 2010, onde promove o retorno do pagamento do referido benefício aos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado, mediante Portaria atualizada, de lotação do servidor, e apresentação do Quadro Demonstrativo das atividades exercidas, visto pelo chefe imediato e do laudo pericial de 2009;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor mencionado no §3º do artigo 1º da Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, ao servidor **ANTONIO SOARES DE SOUZA**, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Engenheiro Agrônomo - matrícula 300052509, lotado na IDARON - UL SAV de nova Brasília do Oeste.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 10 de setembro de 2010.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO

Presidente da Agência IDARON

Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUDITOR - SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO E DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº. 07/2010 – TCE-RO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TÍTULOS

O Presidente da Comissão do Concurso instituída pela Portaria nº. 904, de 18 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Edital nº 01/2010 – TCE-RO, de 27 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/05/2010, para provimento de cargos de Auditor Substituto de Conselheiro e de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, observados os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas, **RESOLVE:**

I. Informar que os recursos interpostos pelos candidatos após vista da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II, para ambos os cargos, foram analisados

e, considerando-se o provimento dos mesmos, em conformidade com o estabelecido na alínea “e” do item 1 do Capítulo XIII do Edital acima indicado, houve alteração nos pontos obtidos pelos candidatos indicados abaixo. Os demais recursos foram analisados e julgados improcedentes.

Para o cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (B02)

Inscrição Recurso	Nome	Documento	Nota da Prova Discursiva	Nota Após
000207a	ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO	0000000000342909	65.00	75.00
000355e	OLAVO FRANCOSO	0000000172478509	40.00	45.00

1. As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do “site” da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

II. TORNAR PÚBLICA a avaliação dos títulos com a relação anexa dos candidatos que apresentaram documentos nessa fase e respectiva pontuação para ambos os cargos.

III. ESTABELECEER que os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Edital, remetidos ao Departamento de Execução de Projetos da Fundação Carlos Chagas, Ref.: Recurso/Concurso Público - TCE-RO, Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900, pelos correios, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR).

IV. INFORMAR que no momento da interposição dos recursos o candidato deverá observar as seguintes orientações:

- quando do julgamento dos recursos a comissão se pronunciará especificamente sobre os pontos não alcançados pelos candidatos em relação a cada título;
- não serão aceitos novos títulos nessa fase.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**Pag.1**

Diversos cargos

DATA DE EMISSÃO: 16/11/2010

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Cargo: A01 - AUDITOR - SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
000002e	ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS	0000000166036488	1.25
000040b	DARLON LEO VIANA	0000000002321738	0.00
000060h	ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA	000000000208866	0.50
000070k	FRANCISCO JUNIOR FERREIRA DA SILVA	0000000216694291	0.00
000074h	GERSON DIAS ALVES	0000000194679635	0.00
000082g	JOAO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	0000000320625461	0.00
000142j	OMAR PIRES DIAS	000000000189858	1.25

7 Candidato(s) nesta opção

Cargo: B02 - PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
000183b	ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS	0000000166036488	1.25
000186h	AGRINALDO CLARINDO CARVALHO	0000000001363762	1.25
000207a	ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO	0000000000342909	0.25
000211c	ARMANDO RODRIGUES ALVES	0000000001246146	1.25
000221f	CARLOS EDUARDO WANDERLEY CURIO	0000000089014377	0.00
000227g	CHRISTIANO LACERDA GHERREN	0000000096313929	0.00
000234d	CRISTIANO MARTINS MATTOS	0000000000512161	0.00
000243e	DIEGO BARROSO OQUENDO	0002000002372887	0.00
000244g	DIEGO PEREIRA BEZERRA	0000000001466271	0.00
000262i	ERNESTO TAVARES VICTORIA	0000000000795750	0.00
000267h	FLAVIO EDIANO HISSA MAIA	0002000005064160	0.00
000270h	FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAUJO	0000000000574842	0.50
000278b	HELDER AUGUSTO POMPEU DE BARROS DALTRIO	0000000000007955	0.00
000283f	IGOR TADEU RIBEIRO DE CARVALHO	0000000000797234	0.00
000294k	JOAO DIAS DE SOUSA NETO	0000000002207447	0.00
000296d	JOAO LUIZ GIONA JUNIOR	0000000084120863	0.00
000344k	MARLUCIA CHIANCA DE MORAIS	00000261400SSPRO	0.00
000367a	RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA	0000000780691067	0.25
000370a	RANDERSON DOS SANTOS LIMA	0000000000606799	0.25
000372e	REGINALDO PARNOW ENNES	0000001054070171	0.25
000373g	RENATA CONSTANTE CESTARI	0000000003130821	1.25
000375k	RENATO LUIS BORDIN DE AZEREDO	0000003040361911	1.95
000378f	ROMEU RONALDO CARVALHO DA SILVA	0000000000169329	0.00
000390g	SHARON EUGENIE GAGLIARDI	0000000000531225	0.30
000394d	TARCILA DE JESUS DO COUTO ABREU SARMENTO	0000000002610838	0.25
000408k	WILKER ANDRE VIEIRA LACERDA	0000098001235509	0.00
000409b	WILLIAN AFONSO PESSOA	0000000000615069	0.55

27 Candidato(s) nesta opção

Lucival Fernandes

Presidente da Comissão do Concurso

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/CPL/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 84.727.601/0001-90, com sede à Av. Presidente Jânio Quadros, nº: 1829, Centro Theobroma, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº: 014/PMT/GP/2010, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar Chamamento Público, com sessão pública para recebimento do envelope de habilitação que acontecerá no dia 09 de Dezembro de 2010 às 09h00min, tendo por objeto **CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUINDO VALORES DA TABELA SUS**. Este regulamento obedecerá ao disposto na Lei Federal nº: 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações complementares, Lei nº: 8080/90, dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organização e o funcionamento dos serviços correspondente, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com autorização contida no Processo. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, 1829, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144. Local: Formalização de consulta/encaminhamento: Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1829 – Centro – Theobroma/RO, Fone (69) 3523. 1144. Das 7h30min. às 12h00min.

Theobroma/RO, 22 de Dezembro de 2010.

Fabiana Dorigo Silva
Presidente da CPL.

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2010

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através da Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria Municipal nº: 013/PMT/GP/2010, através das atribuições legais que são atribuídas a Pregoeira, torna público que foi **REVOGADO** o certame denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 055/2010**, referente ao Processo Administrativo nº: 532/2010, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises clínicas (exames laboratoriais), tabela SUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Projeto Básico e Executivo**.

Justificamos que a revogação foi em detrimento a escolha equivocada na Modalidade de Licitação, não aplicável a modalidade de licitação pregão, tipo menor preço, e sim, Chamamento Público / Credenciamento.

Theobroma, 19 de novembro de 2010.

Fabiana Dorigo Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade PREGÃO 81/2010, referente o Processo Nº. 273/2008/SEMAGRI, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM. Em favor de: COMERCIAL PSV LTDA. No valor de R\$: 34.800,00 (trinta quatro mil e oitocentos reais)

São Miguel do Guaporé-Ro, 18 de novembro de 2010.

Ângelo Fenali
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria nº 172/CPL/2009, torna publico que se encontra autorizado através do processo nº **1049/SEMOSP/2010**, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2010**, tendo a finalidade: **Aquisição de Peças para Manutenção e Conservação dos Maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos provenientes de repasse financeiro do Governo Estadual do Convênio de nº 079/10/GJ/DER-RO**. data de Abertura: **02/12/2010** as **08h00min** horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min às 13h00min, mediante requerimento. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 17 de Novembro de 2010.

Roberto Rodrigues da Silva
Pregoeiro Oficial

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/PMJ/2010.

A Prefeitura Municipal de Jaru, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 010/GP/2010, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993. OBJETO: contratação **SEGURO TOTAL DE VEÍCULO**, incluindo cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo) e cobertura de terceiros, danos materiais, danos pessoais e vítimas por acidente, com assistência 24 horas, de 02 (dois) veículos tipo micro-ônibus Volare (V6 e V8) e 02 (dois) veículos Ônibus VW 15.190 (EOD e VE), de TRANSPORTE, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Processo Administrativo nº. 2473/2010. Data para cadastro de proposta **02/12/2010** a partir das **11h00min**, com encerramento às 10h59min do dia 07/12/2010. Sessão de abertura de propostas e início da sessão pública: dia **07/12/2010**, com início às **11h:10min**, horário de Brasília – DF, local **WWW.BLL.ORG.BR**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru - RO, sito à Avenida Rio Branco nº. 2017, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30. Informações através do telefone/fax: (69) 3521-6993/6445, Cel. 9281-2609. Em, 18 de novembro de 2010.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, em concordância com o Decreto 779/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de DEZEMBRO de 2010, às 08:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 049/2010 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas. **Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS**, nos termos do Edital do Pregão Presencial

São Felipe DOeste, 22 de NOVEMBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, em concordância com o Decreto 779/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de DEZEMBRO de 2010, às 09:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 050/2010 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECAPAGEM DE PNEUS, nos termos do Edital do Pregão Presencial
São Felipe DOeste, 22 de NOVEMBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051/2010
Pregão Eletrônico

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, em concordância com o Decreto 779/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de DEZEMBRO de 2010 com início a abertura e disputas às 12:00 horas (horário de Brasília) através do site www.bll.org.br, para o recebimento de propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 051/2010 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível através da BLL no respectivo endereço eletrônico, ou na Prefeitura de São Felipe na Avenida Tancredo Neves, 783 – Centro de São Felipe D'Oeste-RO na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E VIDEO e ESCRITÓRIO, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico.

São Felipe DOeste, 14 de OUTUBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 74/2010

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Praça**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital de **Pregão Eletrônico nº 074/2010**, cujo o objeto é a aquisição fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município. Tendo como vencedoras as empresas Pemaza S.A. no valor de R\$134.858,60, Auto Posto Itaporanga, no valor de R\$1.309.076,00 e Auto Posto Pimenta Bueno, no valor de 544.496,40.

Pimenta Bueno-Ro, 19 de novembro de 2010.
Augusto Tunes Praça
 Prefeito do Município de Pimenta Bueno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP
- Nº 074/2010

A Pregoeira Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e nas disposições do **Pregão Eletrônico nº 074/2010**, cujo o objeto é a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município. Tendo como vencedoras as empresas Pemaza S.A. no valor de R\$134.858,60, Auto Posto Itaporanga, no valor de R\$1.309.076,00 e Auto Posto Pimenta Bueno, no valor de 544.496,40.

Pimenta Bueno-Ro, 16 de Novembro de 2010.
Leny Ghiglino Gadêa
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Aprovo e Homologo a presente Licitação
 2. Adjudique-se na forma proposta
 3. Autorizo Empenhar.
 Processo n.º 2.569/SEMOSP/2010.....R\$
 201.931,39

Processo n.º 2.425/SEMOSP/2010.....R\$
446.931,61

VALOR TOTAL - R\$ 648.863,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Pimenta Bueno-Ro, 19 de Novembro de 2010
Augusto Tunes Praça
 Prefeito

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1179/SEMPA/2010**, que originou o **Pregão Presencial nº 12/CPLM/2010**, conforme preceitua a Lei 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 240/GAB/2009, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123/2006, que tem por objeto a **Aquisição de Um Trator Agrícola e uma Carreta Agrícola de rodas**, objeto do Convênio nº 335/PCN/2008, para atender as Associações de pequenos produtores rurais do Município de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o referido objeto a empresa: **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 103.100,00** (Cento e três mil e cem reais). Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração de contrato.
 Costa Marques-RO, 17 de novembro de 2010.

Jacqueline Ferreira Gois
 Prefeita Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1826/SEMPA/2010**, que originou a **Tomada de Preços nº 06/CPLM/2010**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução do serviço de construção de galerias de concreto (Bueiro Duplo Celular de Concreto)**, na linha 21 Km 02 setor São Domingos zona rural do Município de Costa Marques, objeto do Contrato de Repasse nº 240.174-64 / 2007 / MI / CAIXA, para atender necessidades deste Município de Costa Marques – RO, e **ADJUDICA** o referido objeto à empresa: **CONPAV – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 204.010,91** (Duzentos e quatro mil dez reais e noventa e um centavo). Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques-RO, 17 de novembro de 2010.

Jacqueline Ferreira Gois
 Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 86/2010
PROCESSO Nº 1319/2010.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que

fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Carta Convite nº 86/2010, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à Contratação de empresa para execução do serviço de **Implantação de Linha de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Bifásica**, trecho da linha 21 para linha 22 e 23 setor São Domingos, na zona rural do município, conforme descrito e detalhado no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio nº 220/PCN/2008. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 30/11/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Carta Convite e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250.
 Costa Marques/RO, 16 de novembro de 2010.

Altair Ortis
 Presidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ADENDO MODIFICADOR

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso RO, através de se Pregoeiro, nomeado através do Decreto Municipal nº 136 de 01 de março de 2010, comunica aos interessados que adquiriram o edital da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 017/10, Processo Administrativo nº 1-1068/2010, tendo como objeto a eventual aquisição de **Materiais Permanentes**, verificou-se a necessidade das seguintes modificações:

No Item 8 - DA PROPOSTA DE PREÇO - **acrescenta-se** o item 8.9 "**Ficha técnica descritiva (única)**" com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO II** do Edital".

Com as devidas correções e em conformidade com o Art. 21§ 4º da Lei 8.666/93, o qual não afetará a formulação da proposta, fica desde de já ratificada a data anteriormente marcada a qual seja, 01/12/2010, às 09:00h, no mesmo local.

Alto Paraíso/RO, 19 de novembro de 2010.
Valmir da Silva Correia
 Pregoeiro

Ineditoriais
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2010/CPLMS/
EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 20/2010/CPLMS/EMATER/RO, cujo objeto é **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, visando atender o Convênio nº 431/PGE/2010, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: **HILGERT & CIA LTDA** vencedora do **LOTE 01**, com o valor unitário de **R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)**, **LOTE 02**, com o valor unitário de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**; **LOTE 03**, com valor unitário de **R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais)**; **LOTE 04**, com valor unitário de **R\$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**. Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
 Secretário Executivo
 EMATER/RO